



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Diário da Justiça

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989—ANO XXXI—DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 4495—PALMAS, SEXTA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 2019 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO JUDICIAL	2
1ª CÂMARA CÍVEL.....	2
1º GRAU DE JURISDIÇÃO	27
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	48
SEÇÃO ADMINISTRATIVA	52
PRESIDÊNCIA	52
DIRETORIA GERAL.....	55
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	60
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	60
DIRETORIA FINANCEIRA	61
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS	63

SEÇÃO JUDICIAL
1ª CÂMARA CÍVEL
SECRETÁRIO: ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA
Pautas

PAUTA Nº 15/2019

Serão julgados pela 1ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas, em sua 15ª sessão ordinária de julgamento, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio do ano de 2019, quarta-feira, a partir das 14:00 horas, ou nas sessões posteriores, os seguintes processos:

1-APELAÇÃO - AP 0000551-60.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 5018536-88.2012.827.2729.

APELANTE: DAURIZAN SOUZA CARVALHO DA SILVA.

ADVOGADO(A): ROGÉRIO GOMES COELHO/ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO.

APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA EM SUBST. DES. LUIZ GADOTTI:

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA: **RELATOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

2-APELAÇÃO - AP 0001896-61.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO: 5001964-96.2013.827.2737.

APELANTE: AGROSYSTEM COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

ADVOGADO(A): FERNANDO CORRÊA DA SILVA(EXCLUSIVIDADE).

APELADO: RUBENS MACULAN.

ADVOGADO(A): RAFAEL FERRAREZI/MURILLO DUARTE PORFÍRIO DI OLIVEIRA/VINICIUS EXPEDITO ARRAY.

APELADO: M. E. MANTELLI - ME.

ADVOGADO(A):N/C.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA EM SUBST. DES. LUIZ GADOTTI:

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA: **RELATOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

3-APELAÇÃO - AP 0004240-15.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0008448-43.2015.827.2706.

APELANTE: CLAUDIO SILVA CARVALHO.

ADVOGADO(A): LUCIANA DA COSTA BARBOSA.

APELADO: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS/JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA EM SUBST. DES. LUIZ GADOTTI:

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA: **RELATOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

4-APELAÇÃO - AP 0004694-92.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PIUM.

REFERENTE: IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PIUM NÚMERO: 0000098-42.2016.827.2735.

APELANTE: NICODEMUS DA ROCHA.

ADVOGADO(A): RITA DE CÁSSIA VATTIMO ROCHA.

APELADO: RONAN BARBOSA GARCIA JÚNIOR/SÉRGIO GUIMARÃES GARCIA/FAUSTO VINICIUS DE GUIMARÃES GARCIA.

ADVOGADO(A): JOÃO BATISTA FERRAIRO HONÓRIO.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA EM SUBST. DES. LUIZ GADOTTI:

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA: **RELATOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

5-APELAÇÃO - AP 0008532-43.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE NATIVIDADE.

REFERENTE: AÇÃO DE EXIGIR CONTAS DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE NATIVIDADE NÚMERO: 5000664-66.2012.827.2727.

APELANTE: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

APELADO: EVANEI SENA GOMES.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA EM SUBST. DES. LUIZ GADOTTI:

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA: **RELATOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

6-APELAÇÃO - AP 0006341-54.2019.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: EMBARGOS DE TERCEIRO CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0007415-52.2014.827.2706.

APELANTE: H. C. C..

ADVOGADO(A): FRANKLIN DIAS ROLINS/ANTONIO BATISTA ROCHA ROLINS.

APELADO: M. DAS G. B. F..

ADVOGADO(A): RAIMUNDO COSTA PARRIÃO JUNIOR.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA EM SUBST. DES. LUIZ GADOTTI:

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA: **RELATOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

7-APELAÇÃO - AP 0001689-62.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS.

REFERENTE: MONITÓRIA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE MIRACEMA DO TOCANTINS NÚMERO: 0001558-65.2014.827.2725.

APELANTE: SOCIEDADE IBGEANA DE ASSISTÊNCIA E SEGURIDADE – SIAS.

ADVOGADO(A): GUILHERME DE CASTRO BARCELLOS (EXCLUSIVIDADE).

APELADO: CÉLIO COSTA LACERDA.

ADVOGADO(A): PATRICIA JULIANA PONTES RAMOS MARQUES.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA EM SUBST. DES. LUIZ GADOTTI:

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA: **RELATOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

8-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0002522-80.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO: 0005586-06.2015.827.2737.

APELANTE: JOÃO PAULO RODRIGUES SOARES.

ADVOGADO(A): AUGUSTO CÉSAR BORTOLETTO BERNARDES DA SILVA.

APELADO: BRK AMBIENTAL SANEATINS.

ADVOGADO(A): ADRIANO MOTA CASSOL.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA EM SUBST. DES. LUIZ GADOTTI:

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA: **RELATOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

9-APELAÇÃO - AP 0017905-35.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE MIRACEMA DO TOCANTINS NÚMERO: 5001351-15.2013.827.2725.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO : NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADO: SEBASTIANA PEREIRA DE SOUZA.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA EM SUBST. DES. LUIZ GADOTTI:

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA: **RELATOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

10-REMESSA NECESSÁRIA - REENEC 0023352-33.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NÚMERO: 0003429-64.2017.827.2713.

REQUERENTE: SUELI ROCHA LANDIM.

ADVOGADO(A): RITHS MOREIRA AGUIAR.

REQUERIDO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS / MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): FABIO ALVES FERNANDES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: EDSON AZAMBUJA.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA EM SUBST. DES. LUIZ GADOTTI:

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA: **RELATOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

11-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0007208-52.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 5013319-36.2012.827.2706.

APELANTE: TRANS SANDRO TRANSPORTE DE VEICULOS LTDA.

ADVOGADO(A): MARCOS SOUZA SANTOS E OUTROS.

APELANTE: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A.

ADVOGADO(A): JAIME AUGUSTO FREIRE DE CARVALHO MARQUES/AGDA CORREA BIZERRA.

APELADO: RÁPIDO AMAZONAS LTDA.

ADVOGADO(A): MARCIA REGINA FLORES.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA EM SUBST. DES. LUIZ GADOTTI:

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA: **RELATOR.**

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.

12-APELAÇÃO - AP 0007783-26.2017.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE MIRANORTE.

REFERENTE: CAUTELAR INOMINADA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE MIRANORTE NÚMERO: 5000460-59.2011.827.2726.

APELANTE: ACIM - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE MIRANORTE.

ADVOGADO(A): ROBERTO NOGUEIRA.

APELADO: CENTRO NORTE COMUNICAÇÃO LTDA.

ADVOGADO(A): TAYRONE DE FRANÇA E MELO.

RELATOR: JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA EM SUBST. DES. LUIZ GADOTTI:

COLEGIADO: 2ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA: **RELATOR**.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **VOGAL**.

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.

13-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0005897-21.2019.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: INVENTÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PEDRO AFONSO NÚMERO: 5000141-12.2007.827.2733.

AGRAVANTE: LETICIA NEVES RODRIGUES DE CARVALHO.

ADVOGADO(A): JOCÉLIO NOBRE DA SILVA.

AGRAVADO: ESPÓLIO DE SEBASTIÃO ANTONIO DE CARVALHO.

ADVOGADO(A): CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO.

INTERESSADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL.

PROCURADOR(A): MARCOS GLEYSON ARAÚJO MONTEIRO.

INTERESSADO: UNIÃO .

PROCURADOR(A): RENATO DE GODINHO FARIA.

INTERESSADO: SUZEL NEVES RODRIGUES DE CARVALHO.

ADVOGADO(A): LEANDRO PEREIRA DUARTE.

INTERESSADO: CARLA ROSANGELA DE CARVALHO OLIVEIRA/THEREZINHA SALLETE DE CARVALHO.

ADVOGADO(A): VINÍCIUS DA SILVA OLIVEIRA.

INTERESSADO: WAGNER ANTONIO DE CARVALHO/SEBASTIAO JOSE DE CARVALHO.

ADVOGADO(A): JEFERSON DAYUNE RODRIGUES /ADRIANA CRISTINA DE OLIVEIRA CARVALHO.

INTERESSADO: JULIO CESAR CORDEIRO DE CARVALHO.

ADVOGADO(A): CESAR AUGUSTO HENRIQUES.

INTERESSADO: ARNON COELHO BEZERRA E OUTRA.

ADVOGADO(A): LAURINDA DIAS NOLETO ISIDORO.

INTERESSADO: MOACIR CATABRIGA.

ADVOGADO(A): JOAO LOPES DE SOUSA FILHO.

INTERESSADO: ADRIANA CRISTINA DE OLIVEIRA CARVALHO.

ADVOGADO(A): ELIAS GOMES DE OLIVEIRA NETO .

INTERESSADO: DANIEL DOS SANTOS BORGES.

ADVOGADO(A): JOAO BEUTER JUNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA**.

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL**.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

14-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0005903-28.2019.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: INVENTÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PEDRO AFONSO NÚMERO: 5000141-12.2007.827.2733.

AGRAVANTE: SUZEL NEVES RODRIGUES DE CARVALHO.

ADVOGADO(A): LEANDRO PEREIRA DUARTE.

AGRAVADO: ESPÓLIO DE SEBASTIÃO ANTONIO DE CARVALHO.

ADVOGADO(A): CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO.

AGRAVADO: LETICIA NEVES RODRIGUES DE CARVALHO.

ADVOGADO(A): JOCÉLIO NOBRE DA SILVA.

AGRAVADO: CARLA ROSANGELA DE CARVALHO OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): VINÍCIUS DA SILVA OLIVEIRA..

INTERESSADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL.

PROCURADOR(A): MARCOS GLEYSON ARAÚJO MONTEIRO.

INTERESSADO: UNIÃO .

PROCURADOR(A): RENATO DE GODINHO FARIA.

INTERESSADO: THEREZINHA SALLETE DE CARVALHO.

ADVOGADO(A): VINÍCIUS DA SILVA OLIVEIRA.

INTERESSADO: WAGNER ANTONIO DE CARVALHO/SEBASTIAO JOSE DE CARVALHO.

ADVOGADO(A): JEFERSON DAYUNE RODRIGUES /ADRIANA CRISTINA DE OLIVEIRA CARVALHO.

INTERESSADO: JULIO CESAR CORDEIRO DE CARVALHO.

ADVOGADO(A): CESAR AUGUSTO HENRIQUES.

INTERESSADO: ARNON COELHO BEZERRA E OUTRA.

ADVOGADO(A): LAURINDA DIAS NOLETO ISIDORO.

INTERESSADO: MOACIR CATABRIGA.

ADVOGADO(A): JOAO LOPES DE SOUSA FILHO.

INTERESSADO: ADRIANA CRISTINA DE OLIVEIRA CARVALHO.

ADVOGADO(A): ELIAS GOMES DE OLIVEIRA NETO .

INTERESSADO: DANIEL DOS SANTOS BORGES.

ADVOGADO(A): JOAO BEUTER JUNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

15-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0005147-19.2019.827.0000- SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: TUTELA ANTECIPADA ANTECEDENTE Nº. 0000176-55.2019. 827.2727 DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NATIVIDADE – TO.

AGRAVANTE: MARLI APARECIDA DA SILVA TREVIZAN/WILLIAN JONATHAN TREVIZAN.

ADVOGADO(A): CHARLES CARDOSO BARROS.

AGRAVADO: CHS AGRONEGÓCIO – INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA..

ADVOGADO(A): DIOGO DA COSTA ARAÚJO.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

16-APELAÇÃO - AP 0007676-11.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NÚMERO: 0000391-10.2018.827.2713.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADO: CLEDISMAR NOÉ DA SILVA.

ADVOGADO(A): WILLIAN CARVALHO FRANÇA.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

17-APELAÇÃO - AP 0009097-36.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 0030607-71.2016.827.2729.

APELANTE: JIDALTE DE QUEIROZ.

ADVOGADO(A): ALLANDER QUINTINO MORESCHI.

APELADO: MUNICIPIO DE PALMAS.

ADVOGADO(A): FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

18-REMESSA NECESSÁRIA - REENEC 0002070-02.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS

NÚMERO: 0020532-02.2018.827.2729.

REQUERENTE: THIAGO DOS REIS SANTOS MARTINS.

ADVOGADO(A): PABLO ARAUJO MACEDO.

REQUERIDO: CÂMARA DOS VEREADORES DE PALMAS - PALMAS.

ADVOGADO(A): EVANDRO DE ARAÚJO MELO JÚNIOR.

REQUERIDO: PRESIDENTE DA COPESE (ASSESSOR DO ESTADO) - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS-UFT - PALMAS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: DIEGO NARDO.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

19-AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0002710-05.2019.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: DECISÃO EV. 3 (DIVÓRCIO LITIGIOSO DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PALMAS

NÚMERO: 0020609-11.2018.827.2729).

AGRAVANTE: S. B. M..

ADVOGADO(A): GISELE DE PAULA PROENÇA/MÁJURY YAMANA DA MOTTA COELHO PEREIRA.

AGRAVADO: M. C. A. M..

ADVOGADO(A): MAGNA GOMES BARROS/FERNANDO SILVA DE OLIVEIRA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

20-APELAÇÃO - AP 0004082-86.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: TUTELA ANTECIPADA ANTECEDENTE DO JUÍZO DA 6ª VARA CÍVEL DE PALMAS NÚMERO: 0001898-

55.2018.827.2729.

APELANTE: IGREJA EVANGÉLICA PETENCOSTAL CARRUAGEM DE FOGO - IEPCF/GERUZA LIMA DE SOUSA SILVA.

ADVOGADO(A): MARCELO AMARAL DA SILVA.

APELADO: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

ADVOGADO(A): WALTER OHOFUGI JUNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

21-APELAÇÃO - AP 0005705-88.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NÚMERO: 0003247-96.2017.827.2707.

APELANTE: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

APELADO: R. HOLANDA DE ARAÚJO – ME.

ADVOGADO(A): LIGIA OLIVEIRA PORTO REIS/DILVANA HOLANDA DE ARAUJO FERREIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**DESEMBARGADORA MAYSIA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.****22-APELAÇÃO - AP 0005954-39.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NÚMERO: 0003986-17.2018.827.2713.

APELANTE: JOAO DE SOUZA BARROS.

ADVOGADO(A): GEANN KARLLA ALVES BARBOSA.

APELADO: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): IGOR MACIEL ANTUNES.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**DESEMBARGADORA MAYSIA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.****23-APELAÇÃO - AP 0006351-98.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: MONITÓRIA DO JUÍZO DA 1ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 5007914-81.2011.827.2729.

APELANTE: RODOLATINA LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA.

ADVOGADO(A): LEANDRO CABRERA GALBIATI(EXCLUSIVIDADE).

APELADO: JHOANNYO CAMPOS DE CARVALHO SOUZA.

ADVOGADO(A): LEANDRO FREIRE DE SOUZA.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**DESEMBARGADORA MAYSIA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.****24-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0006401-27.2019.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO: 0008365-31.2015.827.2737.

AGRAVANTE: EDGAR JOSE MARQUES.

ADVOGADO(A): PLÍNIO NÓBREGA BORGES DA CONCEIÇÃO.

AGRAVADO: ALEXANDRE BOCHI BRUM.

ADVOGADO(A): ILDO JOÃO CÓTICA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**DESEMBARGADORA MAYSIA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.****25-APELAÇÃO - AP 0007526-30.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE NOVO ACORDO .

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE NOVO ACORDO NÚMERO: 0000269-49.2018.827.2728.

APELANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): MAURICIO CORDENONZI/ROGER DE MELLO OTTAÑO/MARCUS DOS SANTOS VIEIRA.

APELADO: MARIA DAS GRAÇAS ALVES NERES DE ANDRADE.

ADVOGADO(A): GUSTAVO CHAVES FERREIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

26-APELAÇÃO - AP 0007607-76.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO: 0011942-12.2018.827.2737.

APELANTE: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO.

ADVOGADO(A): OTACILIO RIBEIRO DE SOUSA NETO/CLAIRTON LUCIO FERNANDES/IZABELLA DA CUNHA MAIA.

APELADO: JOANA GOMES DE OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): EDSON DIAS DE ARAÚJO E OUTRO.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

27-APELAÇÃO - AP 0007611-16.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NÚMERO: 0001890-47.2018.827.2707.

APELANTE: SANDRA DOS SANTOS GONÇALVES BORGES.

ADVOGADO(A): WYLYSON GOMES DE SOUSA.

APELADO: MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): ISABEL CRISTINA FERREIRA.

APELANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): ISABEL CRISTINA FERREIRA.

APELADO: SANDRA DOS SANTOS GONÇALVES BORGES.

ADVOGADO(A): WYLYSON GOMES DE SOUSA.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

28-APELAÇÃO - AP 0007693-47.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0004074-46.2014.827.2729.

APELANTE: HDI SEGUROS S/A - HDI EMPRESA SEGURA - CURITIBA BANCO.

ADVOGADO(A): JORGE ANTONIO DANTAS SILVA/MATHEUS CAPOLETE SIMÃO.

APELADO: OZILDES BARROS DA SILVA.

ADVOGADO(A): RÔMULO ALAN RUIZ.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

29-APELAÇÃO - AP 0008050-27.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS

NÚMERO: 0043724-95.2017.827.2729.

APELANTE: HORISVALDO FREITAS FERREIRA.

ADVOGADO(A): INDIANO SOARES E SOUZA.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.****30-APELAÇÃO - AP 0008481-61.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO: 0002039-

50.2018.827.2737.

APELANTE: NILCÉIA RAMOS COSTA NETA.

ADVOGADO(A): THÉRCIO CAVALCANTE GUIMARÃES.

APELADO: ITPAC PORTO NACIONAL – INSTITUTO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS PORTO LTDA.

ADVOGADO(A): JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM / DENYSE DA CRUZ COSTA ALENCAR(EXCLUSIVIDADE).

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.****31-APELAÇÃO - AP 0008679-98.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE MIRACEMA DO TOCANTINS NÚMERO:

0001780-91.2018.827.2725.

APELANTE: MARIA INES CANDIDA DE SOUZA.

ADVOGADO(A): RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA.

APELADO: MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): RYAN DIÓGENES BRASIL MENDES ARRUDA.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.****32-APELAÇÃO - AP 0009059-24.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS

NÚMERO: 0012120-82.2018.827.2729.

APELANTE: RONEI ALMEIDA DA SILVA.

ADVOGADO(A): ELISEU RIBEIRO DE SOUSA/VILMAR LIVINO DOS SANTOS.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

33-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0009325-11.2019.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO: 0017326-53.2018.827.2737.

AGRAVANTE: MANOEL RIBEIRO NETO.

DEFENSOR PÚBLICO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS.

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS/DETRAN - TO.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.****34-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0009576-29.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 0039881-25.2017.827.2729.

APELANTE: CASSIA NILDA ALVES MILHOMEM.

ADVOGADO(A): ALINE FONSECA ASSUNÇÃO COSTA.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.****35-APELAÇÃO - AP 0009672-44.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NÚMERO: 0005636-72.2018.827.2722.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS – DETRAN/TO.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADO: LARA TATIANE ARAUJO DE MIRANDA.

ADVOGADO(A): JOSE TITO DE SOUSA-TO489.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.****36-APELAÇÃO - AP 0010193-86.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NÚMERO: 0002419-48.2018.827.2713.

APELANTE: MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): FABIO ALVES FERNANDES.

APELADO: MARIZETE MAIONE MOREIRA.

ADVOGADO(A): WHANDERSON ALVES ROCHA.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

37-APELAÇÃO - AP 0010809-61.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE GURUPI NÚMERO: 5000065-36.1998.827.2722.

APELANTE: BANCO DO BRASIL S.A.

ADVOGADO(A): SERVIO TULIO DE BARCELOS E JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA.

APELADO: CASEM - COMPLEXO DE ARMAZÉNS E SILOS CENTRO OESTE LTDA.

ADVOGADO(A): JOAQUIM PEREIRA DA COSTA JUNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.****38-APELAÇÃO - AP 0010341-97.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE GURUPI NÚMERO: 0005655-78.2018.827.2722.

APELANTE: CONSUELO MOTA XAVIER DE OLIVEIRA/CERTO - CERAMICA TOCANTINS.

ADVOGADO(A): CIRLENE AGUIAR DE JESUS MACIEL.

APELADO: BRASIL VEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS.

ADVOGADO(A): ROGERIO FERNANDES LIMA/THIAGO PESSOA ROCHA.

APELADO: FORMAQ MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.

ADVOGADO(A): WELLINGTON PAULO TORRES DE OLIVEIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.****39-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0005159-33.2019.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS NÚMERO: 0000498-11.2019.827.2716.

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

AGRAVADO: EMÍDIA CERQUEIRA SANTOS GALVÃO.

ADVOGADO(A): EDNA DOURADO BEZERRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.****40-APELAÇÃO - AP 0007227-53.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE ALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALMAS NÚMERO: 0001061-55.2016.827.2701.

APELANTE: MUNICÍPIO DE ALMAS.

ADVOGADO(A): DHIEGO RICARDO SCHUCH/MAURICIO CORDENONZI.

APELADO: NEURIVAN DE SOUSA FERREIRA.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

41-APELAÇÃO - AP 0008025-14.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS

NÚMERO: 0041039-18.2017.827.2729.

APELANTE: JEOREIS FELIX DE OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): INDIANO SOARES E SOUZA.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.****42-APELAÇÃO - AP 0010356-66.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: MONITÓRIA DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE GURUPI NÚMERO: 0000316-75.2017.827.2722.

APELANTE: MARISANE FRANCO AMARAL.

DEFENSOR PÚBLICO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS.

APELADO: ADERSON MONTEIRO DE OLIVEIRA SOBRINHO.

ADVOGADO(A): FABIANO ALVES DE ABREU.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.****43-APELAÇÃO - AP 0010494-33.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS NÚMERO: 0002060-89.2018.827.2716.

APELANTE: MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS.

ADVOGADO(A): ALEXANDRE CAVALARI CAVALCANTI WOLNEY.

APELADO: ERIVAN PINHEIRO DE CARVALHO.

ADVOGADO(A): FRANCISCA DE LIMA SILVA.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.****44-APELAÇÃO - AP 0010801-84.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: TUTELA ANTECIPADA ANTECEDENTE DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE GURUPI NÚMERO: 0006596-28.2018.827.2722.

APELANTE: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR.

APELADO: MÔNICA PRAZERES DA SILVA SOARES.

ADVOGADO(A): DECLIEUX ROSA SANTANA JUNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

45-APELAÇÃO - AP 0005545-63.2019.827.0000 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL, FAMÍLIA E SUCESSÕES INF. E JUVENT. DE PARAÍSO DO TOCANTI NÚMERO: 0005017-52.2017.827.2731.

APELANTE: L. DE A..

ADVOGADO(A): ROSIMAR BORBA DE MIRANDA COSTA.

APELADO: J. S. DO N..

ADVOGADO(A): SÉRGIO BARROS DE SOUZA.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.****46-APELAÇÃO - AP 0007800-91.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0011279-24.2017.827.2729.

APELANTE: MÁRCIA LÚCIA ARAÚJO PINHEIRO.

ADVOGADO(A): LUCAS ANTONIO MARTINS DE FREITAS LOPES/KELLY NOGUEIRA DA SILVA GONÇALVES.

APELADO: LIMA E CANEDO LTDA -EPP.(COLÉGIO OLIMPO PALMAS LTDA).

ADVOGADO(A): POMPILIO LUSTOSA MESSIAS SOBRINHO/ESTEVAO DE CASTRO NOGUEIRA AZEVEDO/ESTER DE CASTRO NOGUEIRA AZEVEDO/LUANNA CAROLINNE LUSTOSA PARANAGUÁ.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.****47-AGRAVO INTERNO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MS 0008447-86.2019.827.0000.**

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE:DECISÃO EV. 10 (AÇÃO DE PETIÇÃO DE HERANÇA Nº 0011998-35.2019.827.2729 DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DA COMARCA DE PALMAS).

AGRAVANTE: WENDELL FERNANDO BEAGE LOPES.

ADVOGADO(A): WENDELL FERNANDO BEAGE LOPES.

AGRAVADO: JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DA COMARCA DE PALMAS .

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. AO DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.****48-REMESSA NECESSÁRIA - REENEC 0008768-24.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 0010521-11.2018.827.2729.

REQUERENTE: CDT – CENTRO DIAGNÓSTICO TOCANTINS LTDA..

ADVOGADO(A): GILBERTO ADRIANO MOURA DE OLIVEIRA.

REQUERIDO: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - PALMAS/TO E MUNICIPIO DE PALMAS.

ADVOGADO(A):FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**DESEMBARGADORA MAYSA VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

49-APELAÇÃO - AP 0008972-68.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PEDRO AFONSO.

REFERENTE: SEPARAÇÃO LITIGIOSA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PEDRO AFONSO NÚMERO: 5001024-46.2013.827.2733.

APELANTE: I. C. L..

DEFENSOR PÚBLICO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS.

APELADO: J. T. DE B..

ADVOGADO(A): PETERSON LIMA FERREIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

50-APELAÇÃO - AP 0009013-35.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO: 0006484-48.2017.827.2737.

APELANTE: ALDEMI DUARTE LIMA.

ADVOGADO(A): MAURILIO PINHEIRO CÂMARA FILHO.

APELADO: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): FREDERICO DUNICE PEREIRA BRITO.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

51-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0010703-02.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ANANÁS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ANANÁS NÚMERO: 0001243-98.2017.827.2703.

APELANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA- TO.

ADVOGADO(A): MONIQUE GOMES DE JESUS SILVA.

APELADO: VALDINEY FERREIRA PASSOS SILVA/RAIMUNDO BRANDÃO FILHO/NARAIDE PEREIRA DE SOUSA/MANOEL NETO ALVES MORAIS/JOSÉ LOPES DE ARAÚJO.

ADVOGADO(A): RAUL DE ARAÚJO ALBUQUERQUE.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

52-APELAÇÃO - AP 0011052-05.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS NÚMERO: 0002035-76.2018.827.2716.

APELANTE: MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS.

ADVOGADO(A): ALEXANDRE CAVALARI CAVALCANTI WOLNEY.

APELADO: ZEZI DE MELO CAFE.

ADVOGADO(A): FRANCISCA DE LIMA SILVA.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

53-APELAÇÃO - AP 0011070-26.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO: 5001522-04.2011.827.2737.

APELANTE: PATRÍCIA CARDOSO CALDEIRA STEFANELLO/MÁRCIO STEFANELLO.

ADVOGADO(A): PÉRICLES LANDGRAF ARAÚJO DE OLIVEIRA/.

APELADO: BANCO DA AMAZÔNIA S/A.

ADVOGADO(A): FERNANDA RAMOS RUIZ/MAURICIO CORDENONZI/ALESSANDRO DE PAULA CANEDO/PAULO BELI MOURA STAKOVIK JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL/IMPEDIMENTO.**

JUÍZA CELIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

54-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0029401-90.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE COLMÉIA NÚMERO: 0002028-90.2018.827.2714.

AGRAVANTE: BANCO J. SAFRA S.A..

ADVOGADO(A): ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO / JOSÉ LÍDIO ALVES DOS SANTOS(EXCLUSIVIDADE).

AGRAVADO: STHEFHANY KALLYU DE SOUSA E SILVA.

ADVOGADO(A):N/C.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO.

COLEGIADO: 3ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **VOGAL.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

55-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0009684-58.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: AÇÃO POPULAR DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NÚMERO: 0006009-06.2018.827.2722.

APELANTE: JENILSON ALVES DE CIRQUEIRA.

ADVOGADO(A): LEIDIANE APARECIDA DE SOUZA.

APELADO: MUNICÍPIO DE GURUPI.

ADVOGADO(A): MARCELO PREVEDELLO PIGATTO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

56-APELAÇÃO - AP 0010070-88.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE GURUPI NÚMERO: 0013754-71.2017.827.2722.

APELANTE: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): MAURO PAULO GALERA MARI.

APELADO: FRANCISCO DE ASSIS MENDES.

ADVOGADO(A): CARLOS ALBERTO SANTOS SOARES.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA**.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

57-APELAÇÃO - AP 0008488-53.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS
NÚMERO: 0001825-25.2014.827.2729.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADO: VOLKSWAGEM DO BRASIL INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES.

ADVOGADO(A): RAFAEL GOOD GOD CHELOTTI (EXCLUSIVIDADE).

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: EDSON AZAMBUJA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA**.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

58-APELAÇÃO - AP 0010538-52.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO: 0008576-62.2018.827.2737.

APELANTE: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO.

ADVOGADO(A): OTACILIO RIBEIRO DE SOUSA NETO/CLAIRTON LUCIO FERNANDES/IZABELLA DA CUNHA MAIA.

APELADO: DALVA MARIA RODRIGUES ROCHA.

ADVOGADO(A): GRACIELE GOUVEIA SANTIAGO LAGE MAGALHAES/THÉRCIO CAVALCANTE GUIMARÃES/JULIA GABRIELA DE MELO NUNES.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA**.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

59-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS EMBARGOS INFRINGENTES Nº 5004024-76.2011.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE : ACÓRDÃO EV. 248 (APELAÇÃO CÍVEL Nº 5004024-76.2011.827.0000) (AÇÃO SUMÁRIA DE COBRANÇA DE COMISSÃO DE MEDIAÇÃO-VARA CÍVEL DE ALVORADA/TO -AUTOS Nº 2006.0010.0241-4).

EMBARGANTE: ESPÓLIO DE ANGELIM DA COSTA SAÚDE OUTRO.

DVOGADO(A): ROMES DA MOTA SOARES/EMILLENY LÁZARO DA SILVA SOUZA.

EMBARGADOS: ESPÓLIO DE WAGNER PERILO ARGENTA JÚNIOR REPRES. PELA INVENTARIANTE MARIA CICERA DA SILVA ARGENTA.

ADVOGADO(A): ALBERY CESAR DE OLIVEIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA**.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL**.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL**.

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA EM SUBST. AO DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL**.

DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO: **PRESIDENTE**.

60-APELAÇÃO- AP 0009670-74.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PARANÃ.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PARANÃ NÚMERO: 0000602-23.2017.827.2732.

APELANTE: ANA MARIA DE SOUZA PEREIRA DE FREITAS.

ADVOGADO(A): WILTON MARTINS DE OLIVEIRA.

APELADO: CONVEF ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA..

ADVOGADO(A): MARCIO ALEXANDRE MALFATTI (EXCLUSIVIDADE).
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

61-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0003413-33.2019.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALMAS NÚMERO: 0000395-54.2016.827.2701.

AGRAVANTE: LEONARDO SETTE CINTRA.

ADVOGADO(A): SARA RODRIGUES GOUVEA BARROS PIGNATION.

AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.

PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: ISABELLE ROCHA VALENÇA FIGUEIREDO

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LUIZ FRANCISCO DE OLIVEIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

62-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0003913-02.2019.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO EV. 10 (PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0004104-48.2017.827.2706).

EMBARGANTE: GENIVALDO QUIRINO RODRIGUES.

ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO/THÚLIO AURÉLIO GUIMARÃES PASSOS.

EMBARGADO: BANCO BMG CARD SA.

ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

63-APELAÇÃO - AP 0005341-19.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE CRISTALÂNDIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE CRISTALÂNDIA NÚMERO: 0000223-36.2017.827.2715.

APELANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ROSALÂNDIA.

ADVOGADO(A): VALDENI MARTINS BRITO.

APELADO: EDELMA DE OLIVEIRA BRITO.

ADVOGADO(A): WILTON BATISTA E OUTRO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: EDSON AZAMBUJA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

64-APELAÇÃO - AP 0010861-57.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NÚMERO: 0040763-84.2017.827.2729.

APELANTE: TRINDADE CARVALHO BARBOSA.

ADVOGADO(A): INDIANO SOARES E SOUZA.

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

65-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0021198-42.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA DO JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS NUMERO: 0008909-38.2018.827.2729.

AGRAVANTE: CÂMARA DOS VEREADORES DE PALMAS.

ADVOGADO(A): EVANDRO DE ARAUJO MELO JUNIOR.

AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROM. DE JUSTIÇA: MIGUEL BATISTA DE SIQUEIRA FILHO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES/DIEGO NARDO.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

66-APELAÇÃO - AP 0006530-32.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO: 0001669-71.2018.827.2737.

APELANTE: FIBRALOGIC COMÉRCIO DE FIBRAS DE CELULOSE LTDA..

ADVOGADO(A): FABIANO SANCHES BIGELLI.

APELADO: GRANOL INDUSTRIA COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO S/A.

ADVOGADO(A): DANIEL TAVELA LUÍS/VICTOR NÓBREGA LUCCAS.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

67-APELAÇÃO - AP 0009433-40.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0003347-25.2015.827.2706.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADO: JOSUÉ PEREIRA DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): ROBERTO PEREIRA URBANO/JOAO ARAUJO REZENDE/KRISLAYNE DE ARAUJO GUEDES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

68-APELAÇÃO - AP 0009626-55.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0001558-54.2016.827.2706.

APELANTE: STELA REGINA PEREIRA TAVORA/HAILLA TÁVORA ANISZEWSKI/COMERCIAL BELLY BIJU LTDA.

ADVOGADO(A): ANDREY FELIPE COSTA SILVA.

APELADO: TOKIO MARINE SEGURADORA.

ADVOGADO(A): LUIS EDUARDO PEREIRA SANCHES.

APELADO: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

ADVOGADO(A): IVAN MERCEDO DE ANDRADE MOREIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: RELATORA.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: VOGAL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: VOGAL.

69-APELAÇÃO - AP 0010491-78.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0019420-04.2017.827.2706.

APELANTE: BANCO SANTANDER BRASIL S.A.

ADVOGADO(A): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA.

APELADO: SINTIA RODRIGUES BARROS.

ADVOGADO(A): MARIANE SANTOS.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: RELATORA.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: VOGAL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: VOGAL.

70-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0026132-43.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO EV. 17 (PROCEDIMENTO COMUM DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0020358-96.2017.827.2706).

EMBARGANTE: STA - SERVIÇOS EM REDES ELETRICAS LTDA.

ADVOGADO(A): LETICIA APARECIDA BARGA SANTOS BITTENCOURT/MARCUS ADRIANO CARDOSO CASTRO.

EMBARGADO: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO/RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: RELATORA.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: VOGAL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: VOGAL.

71-APELAÇÃO - AP 0003088-58.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PARANÁ.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PARANÁ NÚMERO: 0000262-45.2018.827.2732.

APELANTE: FLORENCIO BISPO DA COSTA.

ADVOGADO(A): JEAN CARLOS ÁLVARES TAVARES.

APELADO: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: RELATORA.

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: VOGAL.

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: VOGAL.

72-APELAÇÃO - AP 0006841-23.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE WANDERLÂNDIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE WANDERLÂNDIA NÚMERO: 0001429-07.2017.827.2741.

APELANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUÊ - TO.

ADVOGADO(A): SERGIO DOS REIS JUNIOR FERRADOZA.

APELADO: MIGUEL JUNIOR MELO DA CONCEIÇÃO.

ADVOGADO(A): MARCELO CARVALHO DA SILVA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

73-APELAÇÃO - AP 0008571-69.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0019636-61.2015.827.2729.

APELANTE: BANCO BMG S.A..

ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO.

APELADO: LAZARO JOSE DE SOUZA.

ADVOGADO(A): LEONARDO CRISTIANO CARDOSO SANTOS/DAYANNE GOMES DOS SANTOS.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

74-APELAÇÃO - AP 0009133-78.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0003973-04.2017.827.2729.

APELANTE: ADRIANO CHINI.

ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO/THÚLIO AURÉLIO GUIMARÃES PASSOS/MARIO VIANA CHAVES NETO.

APELADO: BANCO OLÉ BONSUCESSO CONSIGNADO S/A.

ADVOGADO(A): RODRIGO VENEROSO DAUR.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

75-APELAÇÃO - AP 0009644-76.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE FORMOSO DO ARAGUAIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FORMOSO DO ARAGUAIA NÚMERO: 0000929-70.2018.827.2719.

APELANTE: OLINDA HABEARV JAVAE.

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

APELADO: BANCO FICSA.

ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO VIGNA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**

DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

76-APELAÇÃO - AP 0009972-06.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO: 0006881-10.2017.827.2737.

APELANTE: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO.

ADVOGADO(A): OTACILIO RIBEIRO DE SOUSA NETO/CLAIRTON LUCIO FERNANDES/IZABELLA DA CUNHA MAIA.

APELADO: VIANEIDE LUIZ PINTO.

ADVOGADO(A): GUSTAVO DOS SANTOS SOUZA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****77-APELAÇÃO - AP 0011234-88.2019.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE FORMOSO DO ARAGUAIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FORMOSO DO ARAGUAIA NÚMERO: 0000878-59.2018.827.2719.

APELANTE: VALDEMAR MARAXI JAVAE.

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

APELADO: BANCO FICSA.

ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO VIGNA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****78-EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO - AP 0021120-48.2018.827.0000.**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: ACÓRDÃO EV. 21 (PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS NUMERO: 5003072-29.2009.827.2729).

EMBARGANTE: ENIO ANTONIO KRONBAUER.

ADVOGADO(A): PÉRICLES LANDGRAF ARAÚJO DE OLIVEIRA.

EMBARGADO: BANCO DA AMAZONIA S.A.

ADVOGADO(A): ROBERTO BRUNO ALVES PEDROSA.

EMBARGANTE: BANCO DA AMAZONIA S.A.

ADVOGADO(A): ROBERTO BRUNO ALVES PEDROSA.

EMBARGADO: ENIO ANTONIO KRONBAUER.

ADVOGADO(A): PÉRICLES LANDGRAF ARAÚJO DE OLIVEIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **VOGAL.**JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.****79-APELAÇÃO - AP 0027078-15.2018.827.0000.**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NÚMERO: 0001291-36.2018.827.2731.

APELANTE: JOANA LIMA BARBOSA.

ADVOGADO(A): ALEXSANDER OGAWA DA SILVA RIBEIRO.

APELADO: MUNICÍPIO DE MARIANÓPOLIS - TO.

ADVOGADO(A): RENAN ALBERNAZ DE SOUZA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA.

RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

80-APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA - APREENEC 0029454-71.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PARANÁ.
REFERENTE: EMBARGOS À EXECUÇÃO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PARANÁ NÚMERO: 0000859-19.2015.827.2732.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROC.(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.
APELADO: MANOEL PEREIRA DA COSTA/JOANHINHA FERREIRA DE MENESES.
ADVOGADO(A): JOÃO ALVES DA SILVA JÚNIOR.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.
RELATORA: DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL.

COLEGIADO: 4ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA MAYSА VENDRAMINI ROSAL: **RELATORA.**
DESEMBARGADORA ETELVINA Mª SAMPAIO: **VOGAL.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

81-APELAÇÃO - AP 0007869-26.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ITAGUATINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITAGUATINS NÚMERO: 0000845-88.2017.827.2724.

APELANTE: IRACY DA SILVA ALVES.
ADVOGADO(A): RANIERY ANTONIO RODRIGUES DE MIRANDA.
APELADO: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA.
ADVOGADO(A): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(EXCLUSIVIDADE).
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

82-APELAÇÃO - AP 0018101-34.2018.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS NÚMERO: 0002068-03.2017.827.2716.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.
APELADO: CONSTATINA ROCHA TORRES.
ADVOGADO(A): KELLYANE FERNANDES COSTA.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.
DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

83-APELAÇÃO - AP 0006026-31.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NÚMERO: 0000348-57.2015.827.2720.

APELANTE: VINICIUS DONNOVER GOMES.
ADVOGADO(A): FERNANDO HENRIQUE DE AVELAR OLIVEIRA/MAURICIO IVONEI DA ROSA.
APELADO: OLINDA MARIA PERIPOLLI TOMAZZI/GILSON FERNANDES SILVA/FERNANDA PERIPOLLI TOMASI FERNANDES.
ADVOGADO(A): CABRAL SANTOS GONÇALVES.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

84-APELAÇÃO - AP 0007501-17.2019.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE GURUPI NÚMERO: 0000638-95.2017.827.2722.

APELANTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

APELADO: MARIANO FRANCISCO DE AZEVEDO.

ADVOGADO(A): DIVINO DA SILVA LIRA.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

85-APELAÇÃO - AP 0020216-96.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NÚMERO: 5000086-37.2006.827.2720.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

APELADO: DAVID GOMES DA SILVA.

ADVOGADO(A): CRISTIANE DELFINO RODRIGUES LINS/EDSON PAULO LINS JÚNIOR.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

86-APELAÇÃO - AP 0020420-43.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL, FAMÍLIA E SUCESSÕES INF. E JUVENT. DE PARAÍSO DO TOCANTI NÚMERO: 0000119-64.2015.827.2731.

APELANTE: DIVAI ROCHA FERREIRA.

ADVOGADO(A): ROGERIO AUGUSTO MAGNO DE MACEDO MENDONÇA.

APELADO: MARIELDA CABRAL PINTO.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

87-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0003393-42.2019.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0022175-29.2017.827.2729.

AGRAVANTE: L6 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

ADVOGADO(A): EMMANUEL RODRIGO ROSA ROCHA/MONICA ARAUJO E SILVA.

AGRAVADO: ANDREIA LUIZA DIAS.

ADVOGADO(A): FLÁVIA PAULO DOS SANTOS OLIVEIRA/ANA CAROLINA RIBEIRO DE MORAES.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

88-APELAÇÃO - AP 0009958-27.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE TAGUATINGA.
REFERENTE: REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TAGUATINGA NÚMERO: 5000156-24.2011.827.2738.

APELANTE: GREGORIO RODRIGUES NETO.

ADVOGADO(A): IRAZON CARLOS AIRES JUNIOR/CLAYRTON SPRICIGO.

APELADO: ROSENILDE BISPO DA SILVA.

ADVOGADO(A): ILZA MARIA VIEIRA DE SOUZA.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA - SUBST. DES. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

89-APELAÇÃO - AP 0012999-02.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: MONITÓRIA DO JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0017681-92.2015.827.2729.

APELANTE: ESPÓLIO DE JOÃO BATISTA DE JESUS RIBEIRO/CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO (INVENTARIANTE).

ADVOGADO(A): MAURO JOSÉ RIBAS.

APELADO: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS (EXCLUSIVIDADE).
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA EM SUBST. AO DESEMB. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

90-AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0000945-96.2019.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: DECISÃO EV 2 (CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA DO JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI NÚMERO: 0009519-27.2018.827.2722).

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.ADVOGADO(A):.

AGRAVADO: DEBORA DE PAULA BAYMA GOMES.

ADVOGADO(A): JOSE TITO DE SOUZA.
RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**
JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**
JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA EM SUBST. AO DESEMB. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

91-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0001554-79.2019.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE TOCANTÍNIA NÚMERO: 0002339-06.2018.827.2739.

AGRAVANTE: RAIMUNDO NONATO GLORIA DA SILVA.

ADVOGADO(A): THIAGO MARCOS BARBOSA DE CARVALHO/AGUINALDO FERREIRA DE LIMA.

AGRAVADO: LUZIETE GLORIA RIBEIRO/JOAO PAULO ALVES REIS.

ADVOGADO(A):N/C.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA EM SUBST. AO DESEMB. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

92-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0006787-57.2019.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS NÚMERO: 0006338-60.2019.827.2729.

AGRAVANTE: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

AGRAVADO: ROBERTO CARLOS RIBEIRO JARDIM.

ADVOGADO(A): SEBASTIÃO PONTES FERNANDES.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE..

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA EM SUBST. AO DESEMB. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

93-APELAÇÃO - AP 0013358-49.2016.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0000034-90.2014.827.2706.

APELANTE: DALVALAIDES MORAIS SILVA LEITE.

ADVOGADO(A): DALVALAIDES MORAIS SILVA LEITE.

APELADO: LUCILENE RODRIGUES AIRES MARTINS/HÉLIO BORGES MARTINS/AGUIMAR SOUZA MORAIS.

ADVOGADO(A): REGINALDO GOMES FREITAS.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE..

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA EM SUBST. AO DESEMB. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

94-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0025725-71.2017.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL DO JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 5000024-44.2003.827.2706.

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES.

AGRAVADO: FRANCO EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA.

ADVOGADO(A):N/C.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA EM SUBST. AO DESEMB. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

95-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0027362-23.2018.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0017815-86.2018.827.2706.

AGRAVANTE: ROSENI TRINDADE FERREIRA/GENIVALDO GOMES DA SILVA.

ADVOGADO(A): ELI GOMES DA SILVA FILHO.

AGRAVADO: ENILDA OLIVEIRA DE SOUSA.

ADVOGADO(A):PAULO ROBERTO VIEIRA NEGRÃO/ MARCO ANTÔNIO VIEIRA NEGRÃO.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA EM SUBST. AO DESEMB. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

96-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0000842-89.2019.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GUARÁÍ NÚMERO: 0007518-72.2018.827.2721.

AGRAVANTE: PETRO IMOBILIÁRIA LTDA.

ADVOGADO(A): KELLY CRISTINA OLIVEIRA LIMEIRA.

AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TOCANTINS.

PROMOTOR DE JUSTIÇA: ADRIANO ZIZZA ROMERO.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.

RELATORA: DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE.

COLEGIADO: 5ª TURMA DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

DESEMBARGADORA ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE: **RELATORA.**

JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS: **VOGAL.**

JUIZ JOCY GOMES DE ALMEIDA EM SUBST. AO DESEMB. LUIZ GADOTTI: **VOGAL.**

1º GRAU DE JURISDIÇÃO ARAGUAINA

2ª vara cível

Editais de intimações com prazo de 20 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS:

O(a) Doutor(a) LILIAN BESSA OLINTO, Juiz(a) de Direito da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, , na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos quanto o presente Edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, virem e dele conhecimento tiverem, que se processa por este Juízo da 2ª Vara Cível, os autos da AÇÃO EXECUÇÃO, sob o n. 5018066-92.2013.827.2706, que a CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL - PREVI move em face de WILSON OLIVEIRA PRADO e PATRICIA DE FATIMA MINHARRO PRADO , que por este meio INTIMAM-SE os CÔNJUGES, os DESCENDENTES E os ASCENDENTES DOS EXECUTADOS, para manifestarem interesse, no prazo de dez (10) dias, em ADJUDICAR o bem penhorado, sendo: "Lote n. 04, da Quadra n. 14, situado na Rua Muricilândia, integrante do Loteamento Manoel Gomes da Cunha, em Araguaína/TO, com área de 1.272,00m², matriculado sob o n. 23.417, do Livro 02, do SRI de Araguaína/TO". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e na plataforma de editais do CNJ (CPC, art. 257, II). PUBLIQUE-SE ainda, em jornal de ampla circulação (CPC, art. 257, parágrafo único). DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (07/05/2019). Eu, WALDIMEIRE MARINHO APINAGÉ, Técnica Judiciária, que digitei e subscrevi. LILIAN BESSA OLINTO Juíza de Direito

2ª vara da família e sucessões

Editais de intimações com prazo de 20 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS

A Doutora RENATA TERESA DA SILVA MACOR, Juíza de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania de Família e Sucessões, se processam os autos de Cumprimento de sentença, Processo nº 0010584-42.2017.827.2706, ajuizada por KARLLA JACKELLYNY DIAS DA SILVA SOUSA em face de MACIMIANO OLIVEIRA SOUSA, sendo o presente para INTIMAR: a requerente KARLLA JACKELLYNY DIAS DA SILVA SOUSA, brasileira, casada, recepcionista, inscrito(a) no RG sob o nº 823.516, SSP/TO, CPF nº 019.516.521-77, estando em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 05 dias por meio de seu Advogado/Defensor, manifestar interesse no prosseguimento da demanda, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito. E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins aos 29 de abril de 2019. Eu, MÁRCIA SOUSA ALMEIDA, Escrivã que o digitei e conferi

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS

Doutora RENATA TERESA DA SILVA MACOR, Juíza de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania de Família e Sucessões, se processam os autos

de Cumprimento de Sentença de Obrigação de Prestar Alimentos, Processo nº 0002431-20.2017.827.2706, ajuizada por G.C.B. e C.W.M.B. em face de ROFRAM ROGER MARTINS BARBOSA, sendo o presente para INTIMAR: a parte autora, na pessoa de sua genitora FERNANDA COSTA VERDEROSI, brasileira, solteira, assistente de departamento pessoal, inscrito(a) no RG sob o nº 228645120026, SSP/MA, CPF nº 016.387.761-05, estando em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 05 dias por meio de seu Advogado/Defensor, manifestar interesse no prosseguimento da demanda, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito. E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins aos 09 de maio de 2019. Eu, Márcia Sousa Almeida, escrevã que o digitei e conferi.

Editais de publicações de sentenças de interdição

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

A Doutora RENATA TERESA DA SILVA MACOR, Juíza de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc..FAZ SABER a quem o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de SUBSTITUIÇÃO DE CURADOR, Processo nº 0008458-82.2018.827.2706, ajuizada por THALIA FLÁVIA GOMES MOREIRA, brasileira, solteira, estudante, portadora do RG nº 6227896, 2ª via, SSP - TO, inscrita no CPF sob o nº 042.100.611-07, residente e domiciliada na Rua dos Fazendeiros, nº 860, Quadra 03, Lote 01, Araguaína-TO, CEP nº 77.809-360, em face de MARIA DINALVA GOMES NOGUEIRA, brasileira, convivente em união estável, portadora do RG nº 232.065, SSP/TO, inscrita no CPF sob o nº 793.267.811-00, residente e domiciliada na Rua dos Fazendeiros, s/n, Quadra 03, Lote 01, Setor Jardim Paulista, Araguaína-TO, CEP nº 77.809-360, portadora de patologia crônica (CID 10 - F31). Pela Juíza, no evento 61, foi prolatada a sentença, cuja parte dispositiva segue transcrita: "... Posto isto, entendo que compete a este Juízo homologar o acordo entre as partes, eis que atende aos interesses da incapaz. Assim, com fundamento no art. 487, inc III "b" do CPC, julgo extinto o feito com apreciação do mérito. Publicada em audiência. Cientes os presentes. Expeça-se o termo de curatela definitivo. Após o trânsito em julgado, baixem-se os autos. Araguaína-TO, 14 de março de 2.019. (Ass.) Renata Teresa da Silva Macor, Juíza de Direito". E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins aos 06 de maio de 2019. Eu, MÁRCIA SOUSA ALMEIDA, Escrivã que o digitei e conferi.

3ª vara cível

Editais de citação

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 40 DIAS

O Senhor ALVARO NASCIMENTO CUNHA, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania da 3ª Vara Cível, se processam a ação Usucapião nº0003141-69.2019.827.2706, proposta por JADIR VIEIRA e sua cônjuge ALMEZINA QUIRINO VIEIRA em desfavor de EVENTUAIS PROPRIETÁRIOS DESCONHECIDOS, sendo o presente Edital para CITAR os EVENTUAIS PROPRIETÁRIOS DESCONHECIDOS, por todos os termos da ação, onde os requerentes requer que seja declarado domínio do imóvel usucapiendo denominado Lote 04-E, pertencente à Quadra R, situado na Rua Dom Bosco, Bairro Senador, Araguaína-TO, com área de 930,94 m² (novecentos e trinta metros quadrados e noventa e quatro centímetros quadrados, para, querendo, contestar a ação no prazo de 15(quinze) dias, ciente que não sendo oferecida defesa no prazo legal, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela autora. Tudo de conformidade com o despacho do evento 4 a seguir transcrito: "Defiro a gratuidade da justiça. Citem-se os requeridos, via edital (prazo 40 dias), os confinantes por mandado, e os terceiros eventuais interessados, por meio de edital com prazo de 40 (quarenta) dias, para, em 15(quinze)dias, oferecerem contestação, sob pena de ser considerado revel e presumir-se-ão verdadeiros as alegações formuladas pelo autor (artigo 344 do NCPC). Advirta-se que o prazo é de 15 dias, inicia-se da juntada do último mandado ou Carta precatória devidamente cumprido (artigo 231 do novo CPC). No mesmo ato, intimem-se a União, o Estado e o Município de Araguaína, para caso queiram manifestar-se sobre interesse na causa. Após respostas, vista ao Ministério Público para manifestação, tudo nos termos do art. 178 e seguintes do Novo Código de Processo Civil. EXPEÇAM-SE MANDADOS DECITAÇÃO." (Ass) Alvaro Nascimento Cunha -Juiz de Direito. ADVERTÊNCIA: Em caso de revelia será nomeado curador especial. (Art.257, § IV do NCPC). E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 06/05/2019. Eu KEILA PEREIRALOPES, Técnica Judiciária, que digitei e subscrevi. Alvaro Nascimento Cunha -Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 40 DIAS

O Senhor ALVARO NASCIMENTO CUNHA, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania da 3ª Vara Cível, se processam a ação Usucapião nº 0003141-69.2019.827.2706, proposta por JADIR VIEIRA e sua cônjuge ALMEZINA QUIRINO VIEIRA em desfavor de EVENTUAIS PROPRIETÁRIOS DESCONHECIDOS, sendo o presente Edital para CITAR os TERCEIROS EVENTUAIS INTERESSADOS, por todos os termos da ação, onde os requerentes requer que seja declarado domínio do imóvel usucapiendo denominado Lote 04-E, pertencente à Quadra R, situado na Rua Dom Bosco, Bairro Senador, Araguaína-TO, com área de 930,94 m² (novecentos e trinta metros quadrados e noventa e quatro centímetros quadrados), para, querendo, contestar a ação no prazo de 15(quinze) dias, ciente que não sendo oferecida defesa

no prazo legal, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela autora. Tudo de conformidade com o despacho do evento04 a seguir transcrito: "Defiro a gratuidade da justiça. Citem-se os requeridos, via edital (prazo 40 dias), os confinantes por mandado, e os terceiros eventuais interessados, por meio de edital com prazo de 40 (quarenta) dias, para, em 15 (quinze) dias, oferecerem contestação, sob pena de ser considerado revel e presumir-se-ão verdadeiros as alegações formuladas pelo autor (artigo 344 do NCPC). Advirta-se que o prazo é de 15 dias, inicia-se da juntada do último mandado ou Carta precatória devidamente cumprido (artigo 231 do novo CPC). No mesmo ato, intimem-se a União, o Estado e o Município de Araguaína, para caso queiram manifestar-se sobre interesse na causa. Após respostas, vista ao Ministério Público para manifestação, tudo nos termos do art. 178 e seguintes do Novo Código de Processo Civil. EXPEÇAM-SE MANDADOS DE CITAÇÃO." (Ass) Alvaro Nascimento Cunha - Juiz de Direito. ADVERTÊNCIA: Em caso de revelia será nomeado curador especial. (Art. 257, § IV do NCPC). E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 06/05/2019. Eu KEILA PEREIRA LOPES, Técnica Judiciária, que digitei e subscrevi. Alvaro Nascimento Cunha - Juiz de Direito

Central de execuções fiscais **Editais de citação**

EDITAL DE CITAÇÃO - Prazo: 30 (trinta) dias

A Magistrada, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): WYLIAM VAZ, CPF/CNPJ nº: 781.451.711-72 e, VITAL REPRESENTAÇÕES LTDA - CPF/CNPJ nº: 10.565.582/0002-98, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0003564-29.2019.827.2706, que lhe move a ESTADO DO TOCANTINS, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 73.829,82 (Setenta e três mil, oitocentos e vinte e nove reais e oitenta e dois centavos), representada pela CDA nº C-4050/2018, datada de 30/10/2018, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que as segure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida aparte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "Realizada as buscas e não sendo localizado endereço diverso da inicial e encerrado todos os meios de localização dos endereços do(s) executado(s), determino desde logo, a expedição do Edital de Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, observando-se as disposições do art. 8º, IV, da Lei de Execuções Fiscais. Cumpra-se. Araguaína/TO, 21 de fevereiro de 2019. (Ass. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito)." E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 09 de maio de 2019 (09/05/2019). Eu, PAULA CAMILA ALENCAR GOMES, Auxiliar Judiciário, que o digitei.

Editais de intimações com prazo de 30 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 30 (trinta) dias

A Magistrada, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da 1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Araguaína, processam os autos de Execução Fiscal nº 5008036-95.2013.827.2706, proposta pela ESTADO DO TOCANTINS em face de AUTO POSTO FORMULA 1 LTDA E OUTROS, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada EDIVALDO RODRIGUES DA COSTA, pessoa física, inscrito no CPF sob o nº 295.668.861-87 que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, caso queira, apresente os competentes embargos à Execução, acerca da constrição judicial do bem móvel junto ao sistema Renajud, R/BANDEIRANTES JF1 500, FABRICAÇÃO/MODELO: 2007/2007, PLACA: MWL- 6237, RENAVAM: 961008210, COR BRANCA, tudo em conformidade com o r. despacho proferido no evento n.º 78 - DESP1. dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "Desse modo, proceda-se à intimação via edital do executado, em relação à constrição judicial do bem, cientificando-o do prazo de 30 (trinta) dias para oferecimento de embargos. Decorrido o prazo supracitado sem que haja oferecimento de embargos à execução, intime-se à exequente para que, no prazo de 30 (trinta) dias, manifeste-se nos autos requerendo que entender de direito. Intime-se. Cumpra-se. Araguaína, 29 de abril de 2019. ". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no átrio do Fórum no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 09 de maio de 2019 (09/05/2019). Eu, FRANCISCO ALBERTO F. BARROS, Auxiliar Judiciário, que o digitei.

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 30 (trinta) dias

A Magistrada, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): MARCOS DIONIS DE SOUZA - CPF: 037.422.301-74, **MARCOS DIONIS DESOUZA - ME - CPF/CNPJ nº: 037.422.301-74**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0005024-90.2015.827.2706, que lhe move a MUNICIPIO DE ARAGUAINA, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 2.410,36 (dois mil quinhentos e dez reais e trinta e seis centavos), representada pela CDA nº 234, datada de 05/02/2015, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de

crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida aparte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "**Caso não seja encontrado endereço diverso da inicial, ou sendo encontrado, não seja possível o cumprimento da diligência citatória, defiro desde logo, a CITAÇÃO POR EDITAL, com prazo de 30 (trinta) dias. (Ass. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito).**" E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 08 de maio de 2019 (08/05/2019). Eu, JESSICA DIAS DA SILVA, Auxiliar Judiciário, que o digitei.

Editais de citações com prazo de 30 dias

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 30 (trinta) dias

A Magistrada, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA a empresa executada FRINORTE EMPREEND. E PARTICIPAÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.852.452/0001-64, na pessoa de seu representante legal, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 5000156-91.2009.827.2706, que lhe move a ESTADO DO TOCANTINS, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 717.361,61 (setecentos e dezessete mil, trezentos sessenta e um reais, sessenta e um centavos), representada pela CDA nº A-441/2009, datada de 15/04/2009, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho, proferido no evento 37 - DESP1, a seguir transcrito: "Noutro ponto, observo que já se esgotaram todos os meios possíveis de localização de endereço da empresa supramencionada, desta feita, a citação via edital é a medida que se impõe. Desse modo, expeça-se edital para a citação da empresa executada FRINORTE EMPREEND. E PARTICIPAÇÃO. Decorrido o prazo de citação sem manifestação, volvam os autos conclusos para análise do pedido formulado no evento 35. Intime-se. Cumpra-se. Araguaína, 29 de abril de 2019 (Ass. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito)." E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 08 de maio de 2019 (08/05/2019). Eu, FRANCISCO ALBERY F. BARROS, Auxiliar Judiciário, que o digitei. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 30 (trinta) dias

A Magistrada, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): BEST - SELLER IND. COM. DE COLCOES E MOVEIS LTDA CNPJ, PEDROLÁZARO PEREIRA CPF nº: 039.928.376-53, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0020111-86.2015.827.2706, que lhe move a MUNICÍPIO DE ARAGUAINA, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 807,41 (um mil cento e oito reais e sessenta e três centavos), representada pela CDA nº 6850, 6851, datada de 08/10/2015, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida aparte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "Caso não seja encontrado endereço diverso da inicial, ou sendo encontrado, não seja possível o cumprimento da diligência citatória, defiro desde logo, a CITAÇÃO POR EDITAL, com prazo de 30 (trinta) dias, com posterior intimação da exequente para manifestar nos autos no prazo de 60 (sessenta) dias. Cumpra-se. Araguaína - TO, 30 de outubro de 2018 (Ass. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito)." E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 06 de maio de 2019 (06/05/2019). Eu, RENATA OLIVEIRA PEREIRA, Auxiliar Judiciário, que o digitei. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO - Prazo: 30 (trinta) dias

A Magistrada, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): JOSÉ NILTON FERREIRA FE, CPF/CNPJ nº: 433.762.071-00 e, J N FERREIRAFÉ - CPF/CNPJ nº: 08.811.973/0002-01, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0003625-84.2019.827.2706, que lhe move a ESTADO DO TOCANTINS, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 54.820,65 (Cinquenta e quatro mil, oitocentos e vinte reais e sessenta e cinco centavos), representada pela CDA nº C-4126/2018, datada de 05/11/2018 acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em

estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida aparte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "Realizada as buscas e não sendo localizado endereço diverso da inicial e encerrado todos os meios de localização dos endereços do(s) executado(s), determino desde logo, a expedição do Edital de Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, observando-se as disposições do art. 8º, IV, da Lei de Execuções Fiscais. Cumpra-se. Araguaína/TO, 22 de fevereiro de 2019. (Ass. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito)." E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 09 de maio de 2019 (09/05/2019). Eu, PAULA CAMILA ALENCAR GOMES, Auxiliar Judiciário, que o digitei.

Editais de intimações de sentença com prazo de 15 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias

A Magistrada, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da 2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Araguaína, processam os autos de Execução Fiscal nº 5020624-37.2013.827.2706, proposta pela MUNICIPIO DE ARAGUAINA em face de IVETE CLARA LUIZ CAVALCANTE, CPF/CNPJ nº 706.115.721-68, sendo o mesmo para *INTIMAR* a parte executada que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do inteiro teor da r. Sentença proferida no evento n.º 55 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "Ante o exposto, com base no art. 924, inciso II, do NCPD, julgo EXTINTO o feito, com resolução de mérito, em face de pagamento. Sem condenação em honorários advocatícios, tendo em vista o pagamento informado no evento 53. Condeno a parte executada ao pagamento das custas processuais, caso haja. Homologo a renúncia ao prazo recursal. Providências do cartório: a. Havendo constrição de bens moveis do devedor, providenciem a imediata liberação quando a constrição tiver sido realizada pelo sistema RENAJUD ou, expeça-se ofício ao órgão competente para que proceda à liberação respectiva; b. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, determino a expedição de ofício ao CRI determinando seu cancelamento, contudo, ficando sua expedição condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada; c. Cientifique-se à exequente da presente, ante a renúncia ao prazo recursal; d. Intime-se o executado da presente sentença, com prazo de 15 (quinze) dias, via sistema eletrônico, caso tenha advogado constituído ou, pessoalmente caso tenha sido citado dessa forma, ou por edital nas demais hipóteses. Caso seja interposto recurso de apelação: I) intime-se o apelado para apresentar contrarrazões, no prazo de lei; II) apresentado recurso adesivo, intime-se a parte contrária para apresentar contrarrazões, no prazo de lei; III) após, remetam-se os autos ao e. TJTO, independentemente de juízo de admissibilidade (CPC, art. 1.010, § 3º), a ser realizado pelo relator do recurso (CPC, art. 932, III). Após o trânsito em julgado, em cumprimento ao Ofício circular nº 218/2017/PRESIDENCIA/DIGER/DIFIN/DFESP, de 23.08.2017, proceda o cartório com a conferência dos dados cadastrados no sistema e-PROC, a fim de verificar se eles correspondem com os documentos inseridos no processo, certificando nos autos antes da remessa à COJUN, a(s) parte(s) condenada(s) ao pagamento das custas finais, seus dados (CPF, CNPJ, RG, telefone, endereço) e o valor da causa. Cumprida a determinação acima, PROMOVA-SE a baixa definitiva, e REMETA-SE o processo à COJUN - Contadoria Judicial Unificada para a cobrança das custas processuais nos termos do Provimento n. 09/2019/CGJUS/TO. Intime-se. Cumpra-se. Araguaína, 06 de maio de 2019. MILENE DE CARVALHO HENRIQUE Juíza de Direito". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no átrio do Fórum no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 09 de maio de 2019 (09/05/2019). Eu, RENATA OLIVEIRA PEREIRA, Auxiliar Judiciário, que o digitei. Milene de Carvalho Henrique - Juíza de Direito.

Às partes e aos advogados

Autos: 5002540-27.2009.827.2706

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

Executado(s): COSTA E CAVALCANTE LTDA - CNPJ: 03397396000140

SENTENÇA: "(...)" Ante o exposto, declaro de ofício a prescrição intercorrente do crédito tributário ora executado, e consequentemente EXTINGO o feito, com resolução de mérito, nos termos do art. 487, inciso II, do CPC, art. 174 do CTN. Sem condenação em honorários advocatícios. Considerando a concessão da medida liminar que suspendeu os efeitos da Lei 3.296/2017, a qual isenta a Fazenda Pública do pagamento de custas judiciais e taxa judiciária, CONDENO a Fazenda Pública Municipal ao pagamento das despesas processuais finais. Intime-se. Cumpra-se. Araguaína, 02 de maio de 2019. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito.

Autos: 5002544-64.2009.827.2706

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

Executado(s): JAURO JOSÉ STUART GURGEL - CNPJ: 00473154000109

SENTENÇA: "(...)" Ante o exposto, declaro de ofício a prescrição intercorrente do crédito tributário ora executado, e consequentemente EXTINGO o feito, com resolução de mérito, nos termos do art. 487, inciso II, do CPC, art. 174 do CTN. Sem condenação em honorários advocatícios. Considerando a concessão da medida liminar que suspendeu os efeitos da Lei

3.296/2017, a qual isenta a Fazenda Pública do pagamento de custas judiciais e taxa judiciária, CONDENO a Fazenda Pública Municipal ao pagamento das despesas processuais finais. Intime-se. Cumpra-se. Araguaína, 29 de abril de 2019. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito.

Autos: 5002573-17.2009.827.2706

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

Executado(s): SANDRA IZIDRO DA SILVA. - CPF: 94157715420

SENTENÇA: “(...)”. Ante o exposto, declaro de ofício a prescrição intercorrente do crédito tributário ora executado, e conseqüentemente EXTINGO o feito, com resolução de mérito, nos termos do art. 487, inciso II, do CPC, e art. 174 do CTN. Sem condenação em honorários advocatícios. Considerando a concessão da medida liminar que suspendeu os efeitos da Lei 3.296/2017, a qual isenta a Fazenda Pública do pagamento de custas judiciais e taxa judiciária, CONDENO a Fazenda Pública Municipal ao pagamento das despesas processuais finais. Intime-se. Cumpra-se. Araguaína, 30 de abril de 2019. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito.

Autos: 5002582-76.2009.827.2706

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

Executado(s): COPYTONER COPIADORA COM. E LOCAÇÃO DE MÁQ. COPIAD. E INFORM. LTDA - CNPJ: 04440987000116

SENTENÇA: “(...)”. Ante o exposto, declaro de ofício a prescrição intercorrente do crédito tributário ora executado, e conseqüentemente EXTINGO o feito, com resolução de mérito, nos termos do art. 487, inciso II, do CPC, e art. 174 do CTN. Sem condenação em honorários advocatícios. Considerando a concessão da medida liminar que suspendeu os efeitos da Lei 3.296/2017, a qual isenta a Fazenda Pública do pagamento de custas judiciais e taxa judiciária, CONDENO a Fazenda Pública Municipal ao pagamento das despesas processuais finais. Intime-se. Cumpra-se. Araguaína, 02 de maio de 2019. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito.

Autos: 5003026-12.2009.827.2706

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

Executado(s): INCORPORADORA VILA BOA LTDA

SENTENÇA: “(...)” Ante o exposto, declaro de ofício a prescrição intercorrente do crédito tributário ora executado, e conseqüentemente EXTINGO o feito, com resolução de mérito, nos termos do art. 487, inciso II, do CPC, e art. 174 do CTN. Sem condenação em honorários advocatícios. Considerando a concessão da medida liminar que suspendeu os efeitos da Lei 3.296/2017, a qual isenta a Fazenda Pública do pagamento de custas judiciais e taxa judiciária, CONDENO a Fazenda Pública Municipal ao pagamento das despesas processuais finais. Providências do cartório: Intime-se a exequente da presente sentença, com prazo de 30 (trinta) dias. Caso seja interposto recurso de apelação e considerando a ausência de citação da parte contrária, remetam-se os autos ao e. TJTO, independentemente de juízo de admissibilidade (CPC, art. 1.010, § 3º), a ser realizado pelo relator do recurso (CPC, art. 932, III). Após o trânsito em julgado, em cumprimento ao Ofício circular nº 218/2017/PRESIDENCIA/DIGER/DIFIN/DFESP, de 23.08.2017, proceda o cartório com a conferência dos dados cadastrados no sistema e-PROC, a fim de verificar se eles correspondem com os documentos inseridos no processo, certificando nos autos antes da remessa à COJUN, a(s) parte(s) condenada(s) ao pagamento das custas finais, seus dados (CPF, CNPJ, RG, telefone, endereço) e o valor da causa. Cumprida a determinação acima, PROMOVA-SE a baixa definitiva, e REMETA-SE o processo à COJUN - Contadoria Judicial Unificada para a cobrança das custas processuais nos termos do Provimento n. 09/2019/CGJUS/TO. Intime-se. Cumpra-se. Araguaína, 06 de maio de 2019. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito”.

Autos: 0007586-33.2019.827.2706

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

Executado(s): FABIANA PERES DA ROCHA - CPF: 031.151.681-52

SENTENÇA: “(...)” PELO EXPOSTO, EXTINGO a presente execução fiscal sem resolução de mérito nos moldes do artigo 485, inciso I c/c o artigo 924, III, ambos do Novo Código de Processo Civil. Recolham-se os mandados de citação já distribuídos, se houverem. Sejam retirados quaisquer gravames existentes em bens, se houverem. Se houverem embargos à execução fiscal, estes ficam prejudicados, em virtude da extinção da presente execução. Dessa forma, havendo os embargos, translate-se cópia da presente sentença para os autos de embargos, arquivando-se os mesmos. Sem ônus para as partes, nos termos do artigo 26 da lei 6.830/80. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Arquivem-se. Araguaína, 15 de abril de 2019. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito”.

Autos: 0020861-88.2015.827.2706

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: **MUNICÍPIO DE ARAGUAINA**

Executado(s): **VALENTINA COELHO CORREIA - CPF: 137.135.663-72**

SENTENÇA: “(...) Ante o exposto, com base no art. 924, inciso II, do NCP, julgo EXTINTO o feito, com resolução de mérito, em face de pagamento. Sem condenação em honorários advocatícios, tendo em vista não ter havido citação da parte executada, conforme acostado no evento 44. Condeno a parte executada ao pagamento das custas processuais, caso haja. Homologo a renúncia ao prazo recursal. Providências do cartório: a. Havendo constrição de bens moveis do devedor, providenciem a imediata liberação quando a constrição tiver sido realizada pelo sistema RENAJUD ou, expeça-se ofício ao órgão competente para que proceda à liberação respectiva; b. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, determino a expedição de ofício ao CRI determinando seu cancelamento, contudo, ficando sua expedição condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada; c. Cientifique-se à exequente da presente, ante a renúncia ao prazo recursal; d. Intime-se o executado da presente sentença, com prazo de 15 (quinze) dias, via sistema eletrônico, caso tenha advogado constituído ou, pessoalmente caso tenha sido citado dessa forma, ou por edital nas demais hipóteses. Caso seja interposto recurso de apelação: I) intime-se o apelado para apresentar contrarrazões, no prazo de lei; II) apresentado recurso adesivo, intime-se a parte contrária para apresentar contrarrazões, no prazo de lei; III) após, remetam-se os autos ao e. TJTO, independentemente de juízo de admissibilidade (CPC, art. 1.010, § 3º), a ser realizado pelo relator do recurso (CPC, art. 932, III). Após o trânsito em julgado, em cumprimento ao Ofício circular nº 218/2017/PRESIDENCIA/DIGER/DIFIN/DFESP, de 23.08.2017, proceda o cartório com a conferência dos dados cadastrados no sistema e-PROC, a fim de verificar se eles correspondem com os documentos insertos no processo, certificando nos autos antes da remessa à COJUN, a(s) parte(s) condenada(s) ao pagamento das custas finais, seus dados (CPF, CNPJ, RG, telefone, endereço) e o valor da causa. Cumprida a determinação acima, PROMOVA-SE a baixa definitiva, e REMETA-SE o processo à COJUN - Contadoria Judicial Unificada para a cobrança das custas processuais nos termos do Provimento n. 09/2019/CGJUS/TO. Intime-se. Cumpra-se. Araguaína, 06 de maio de 2019. MILENE DE CARVALHO HENRIQUE Juíza de Direito”.

Autos: 5017594-91.2013.827.2706

Ação:	EXECUÇÃO	FISCAL
Exequente: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA	Executado(s): SILVIO SANCHES DA SILVA - CPF: 818.159.131-34	
CRISTINA MOURA DE OLIVEIRA	- CPF: 029.292.046-64	

ALINE MARIA MOURA DE OLIVEIRA - CPF: 786.546.961-68

SENTENÇA: “(...) Ante o exposto, com base no art. 924, inciso II, do NCP, julgo EXTINTO o feito, com resolução de mérito, em face de pagamento. Sem condenação em honorários advocatícios, tendo em vista o pagamento informado no evento 42. Condeno a parte executada ao pagamento das custas processuais, caso haja. Homologo a renúncia ao prazo recursal. Providências do cartório: a. Havendo constrição de bens moveis do devedor, providenciem a imediata liberação quando a constrição tiver sido realizada pelo sistema RENAJUD ou, expeça-se ofício ao órgão competente para que proceda à liberação respectiva; b. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, determino a expedição de ofício ao CRI determinando seu cancelamento, contudo, ficando sua expedição condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada; c. Cientifique-se à exequente da presente, ante a renúncia ao prazo recursal; d. Intime-se o executado da presente sentença, com prazo de 15 (quinze) dias, via sistema eletrônico, caso tenha advogado constituído ou, pessoalmente caso tenha sido citado dessa forma, ou por edital nas demais hipóteses. Caso seja interposto recurso de apelação: I) intime-se o apelado para apresentar contrarrazões, no prazo de lei; II) apresentado recurso adesivo, intime-se a parte contrária para apresentar contrarrazões, no prazo de lei; III) após, remetam-se os autos ao e. TJTO, independentemente de juízo de admissibilidade (CPC, art. 1.010, § 3º), a ser realizado pelo relator do recurso (CPC, art. 932, III). Após o trânsito em julgado, em cumprimento ao Ofício circular nº 218/2017/PRESIDENCIA/DIGER/DIFIN/DFESP, de 23.08.2017, proceda o cartório com a conferência dos dados cadastrados no sistema e-PROC, a fim de verificar se eles correspondem com os documentos insertos no processo, certificando nos autos antes da remessa à COJUN, a(s) parte(s) condenada(s) ao pagamento das custas finais, seus dados (CPF, CNPJ, RG, telefone, endereço) e o valor da causa. Cumprida a determinação acima, PROMOVA-SE a baixa definitiva, e REMETA-SE o processo à COJUN - Contadoria Judicial Unificada para a cobrança das custas processuais nos termos do Provimento n. 09/2019/CGJUS/TO. Intime-se. Cumpra-se. Araguaína, 06 de maio de 2019. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito”.

Vara especializada no combate à violência contra a mulher

Editais de intimações com prazo de 20 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Classe da ação: Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha) Criminal

Nº dos Autos: 0023685-15.2018.827.2706

Acusado: A. R. N.

Vítima: T. L. S. DA C.

EDITAL DE INTIMAÇÃO para Vítima e Acusado, da decisão proferida nos autos em epígrafe, cujo dispositivo segue transcrito: "Ante o exposto, REVOGO AS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA concedidas em favor da vítima neste feito." Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**Classe da ação:** Ação Penal - Procedimento Sumário**Nº dos Autos:** 0016272-82.2017.827.2706**Acusado:** FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA**Vítima:** DALZENILDE ALVES REIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO para DALZENILDE ALVES REIS, brasileira, atualmente em local incerto e não sabido, **da sentença proferida nos autos em epígrafe**, cujo dispositivo segue transcrito: "Ante o exposto, com base no art. 386, inciso VII, do Código de Processo Penal, julgo improcedente o pedido formulado na denúncia para ABSOLVER FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA, brasileiro, em união estável, autônomo, natural de Taua/CE, nascido aos 30/08/1985, filho de José Bazílio de Oliveira e de Francisca Alves da Silva, portador do CPF: 019.767.571-93, da imputação prevista pelo artigo 129, § 9º, do Código Penal, aplicando-se o disposto no art. 7º, I, da Lei 11.340/06." Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.

ARAGUATINS**Vara de família e sucessões****Editais de publicações de sentenças de interdição****EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO.**

Autos nº 0002308-19.2017.827.2707 Processo Eletrônico - 1ª Publicação

Ação: Interdição

Requerente: FRANCISCO ALVES

Interditada: ONORINDA ALVES BRANDÃO

Sentença: (...) Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido para submeter a requerida ONORINDA ALVES BRANDÃO à curatela, restrita tão somente aos atos de natureza patrimonial e negocial, nos termos do artigo 85, "caput" e § 1º, da Lei nº 13.146/2015. Por conseguinte, JULGO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do art. 487, I, do Código de Processo Civil. Nomeio o autor, FRANCISCO ALVES, curador definitivo da requerida, a quem competirá a administração dos negócios e bens do requerido, em especial perante o INSS para fins de benefício/amparo social e movimentação do respectivo valor perante a instituição financeira em que for depositado o valor mensalmente, renovação de senha e demais atos necessários relativos à Previdência Social, e perante órgãos públicos, a fim de pleitear tratamento médico ou medicamentos em geral, observado o dever de zelo e conservação de rendas, bens e de direito adquiridos, em prol da interditanda. Lavre-se o competente termo nos autos. Dispensar o curador ora nomeado de prestar caução ou especialização em hipoteca legal, em garantia, sem bens identificáveis do interditando, nos termos dos arts. 1.745, parágrafo único, do Código Civil. Também não há porque prestar contas da gestão dos bens e/ou direitos da curatelada, ressalvadas as determinações judiciais, sob risco de ser destituído e responder pela desídia, na forma dos arts. 1.755 usque 1.762 e 1.774 do citado codex substantivo civil. Anoto que a alienação de quaisquer bens pertencentes ao curatelado requer prévia autorização judicial. Inscreva-se a presente Sentença nos assentamentos do Registro de Pessoas Naturais e providenciem-se as publicações pertinentes, nos termos do artigo 9º do Código Civil e artigo 755, § 3º do Código de Processo Civil. Custas nos termos da lei, com a ressalva do artigo 98, § 3º, do Código de Processo Civil, por serem as partes beneficiárias da gratuidade da Justiça. Publicada e registrada eletronicamente nesta data. Intimem-se. Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se com baixa na distribuição. Araguatins/TO, 21 de Janeiro de 2019. Dr. José Carlos Tajra Reis Júnior - Juiz de Direito Titular da Vara Cível desta Comarca de Araguatins – TO.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO.

Autos nº 0002729-72.2018.827.2707 Processo Eletrônico - 2ª Publicação

Ação: Interdição

Requerente: MARIA DEUZA RODRIGUES SILVA

Interditada: FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA

Sentença: (...) Diante do exposto e por tudo que dos autos consta, JULGO PROCEDENTE o pedido para declarar a requerida FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 1.767, I, do Código Civil e art. 754 do Código de processo Civil. A interdição ora decretada preserva, no entanto, os direitos do curatelado, previstos no art. 85, § 1º, da Lei nº 13.146/2015. Nomeio a requerente MARIA DEUZA RODRIGUES SILVA como curadora da interditada para todos os atos da vida civil, dado o estado de desenvolvimento mental do interditando, nos termos do art. 755, I, do Código de Processo Civil, mediante compromisso, lavrando-se o competente termo nos autos. Por conseguinte, JULGO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do art. 487, I, do Código de Processo Civil. Dispensar o (a) curador (a) ora nomeado (a) de prestar caução ou especialização em hipoteca legal, em garantia, sem bens identificáveis do (a) interditado (a), nos termos dos arts. 1.745, parágrafo único, do Código Civil. Também não há porque prestar contas da gestão dos bens e/ou direitos do (a) curatelado (a), ressalvadas as determinações judiciais, sob risco de ser destituído (a) e responder pela desídia, na forma dos arts. 1.755 usque 1.762 e 1.774 do citado codex substantivo civil. Anoto que a alienação de quaisquer bens pertencentes ao curatelado requer prévia autorização judicial. Inscreva-se a presente Sentença nos assentamentos do Registro de Pessoas Naturais e providenciem-se as publicações pertinentes, nos termos do artigo 9º do Código Civil e artigo 755, § 3º do

Código de Processo Civil. Custas nos termos da lei, com a ressalva do artigo 98, § 3º, do Código de Processo Civil, por serem as partes beneficiárias da gratuidade da Justiça. Publicada e registrada eletronicamente nesta data. Intimem-se. Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se com baixa na distribuição. Araguatins/TO, data e hora no evento do sistema e-Proc. Dr. José Carlos Tajra Reis Júnior - Juiz de Direito Titular da Vara Cível desta Comarca de Araguatins – TO.

AUGUSTINÓPOLIS

1ª escrivania criminal

Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Meritíssimo Juiz de Direito Titular desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Serventia Criminal tramitam os autos da ação penal nº **0000611-17.2018.827.2710 chave 283533556518**, figurando como **LUÍS HENRIQUE ALVES REIS SOUSA**, brasileiro, união estável, pintor, nascido aos 11/12/1980, natural de Colinas – MA, filho de José Henrique Vieira de Sousa e Terezinha Alves Reis Sousa, CPF nº 711.592.821-53, **atualmente encontra-se em local incerto e não sabido**. O referido acusado encontra-se denunciado neste feito como incurso nas sanções do **art. 155, caput, art. 155, §1º e art. 155, §1º e §4º, I c/c art. 71, todos do Código Penal Brasileiro**, não sendo possível citá-lo pessoalmente, CITA-O pelo presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias, para no prazo de 10 (dez) dias, responderem à acusação nos termos do artigo 396 do Código de Processo Penal. Na resposta, o acusado poderá arguir preliminares e alegar tudo que interesse às sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até no máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Ficando advertido, de que não apresentada à resposta no prazo legal, ou se citado, não constituir defensor, o Juiz nomeará Defensor Público para oferecê-la, concedendo lhe vistas dos autos por 10 (dez) dias, (artigo 396 do CPP). E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e especialmente ao acusado, é expedido o presente edital que será publicado no lugar de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos dez de maio de dois mil e dezenove (10/05/2019). Elaborado por mim, Benonias Ferreira Gomes, Técnico Judiciário, matrícula 43074. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS. Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Meritíssimo Juiz de Direito Titular desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Serventia Criminal tramitam os autos da ação penal nº **0000601-70.2018.827.2710 chave 984857111818**, figurando como **KLEYTON PROFÍRIO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, lavrador, nascido aos 15/09/1981, natural de Carrasco Bonito – TO, filho de Raimundo Profirio Hermínio da Silva e Maria Profirio, **atualmente encontra-se em local incerto e não sabido**. O referido acusado encontra-se denunciado neste feito como incurso nas sanções do **art. 147 do Código Penal c/c art. 7, II da Lei nº 11.340/2006**, não sendo possível citá-lo pessoalmente, CITA-O pelo presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias, para no prazo de 10 (dez) dias, responderem à acusação nos termos do artigo 396 do Código de Processo Penal. Na resposta, o acusado poderá arguir preliminares e alegar tudo que interesse às sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até no máximo de 5 (cinco), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Ficando advertido, de que não apresentada à resposta no prazo legal, ou se citado, não constituir defensor, o Juiz nomeará Defensor Público para oferecê-la, concedendo lhe vistas dos autos por 10 (dez) dias, (artigo 396 do CPP). E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e especialmente ao acusado, é expedido o presente edital que será publicado no lugar de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos dez de maio de dois mil e dezenove (10/05/2019). Elaborado por mim, Benonias Ferreira Gomes, Técnico Judiciário, matrícula 43074. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS. Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Meritíssimo Juiz de Direito Titular desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Serventia Criminal tramitam os autos da ação penal nº **0000687-41.2018.827.2710 chave 109876419418**, figurando como **ELIVELTON BARBOSA LIMA DE SÁ**, brasileiro, solteiro, servidor público, nascido aos 25/01/1993, natural de Augustinópolis/TO, filho de Feladerson das Neves de Sá e de Maria Barbosa Lima, portador do RG nº 1072733 SSP/Polícia Civil/TO, inscrito no CPF nº 047.335.731-38, **atualmente encontra-se em local incerto e não sabido**. O referido acusado encontra-se denunciado neste feito como incurso nas sanções do **art. 21 da Lei das Contravenções Penais , com as implicações da Lei 11.340/2006**, não sendo possível citá-lo pessoalmente, CITA-O pelo presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias, para no prazo de 10 (dez) dias, responderem à acusação nos termos do artigo 361 do Código de Processo Penal. Na resposta, o acusado poderá arguir preliminares e alegar tudo que interesse às sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até no máximo de 5 (cinco), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Ficando advertido, de que não apresentada à resposta no prazo legal, ou se citado, não constituir defensor, o Juiz nomeará Defensor Público para oferecê-la, concedendo lhe vistas dos autos por 10 (dez) dias, (artigo 396 do CPP). E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e especialmente ao acusado, é expedido o presente

editais que será publicado no lugar de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos dez de maio de dois mil e dezenove (10/05/2019). Elaborado por mim, Benonias Ferreira Gomes, Técnico Judiciário, matrícula 43074. JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS. Juiz de Direito.

AURORA

1ª escrivania criminal

Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO 15(QUINZE) DIAS

O Doutor Jean Fernandes Barbosa de Castro, Juiz de Direito da 1ª Escrivania Criminal da Comarca de Aurora do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e 1ª Escrivania Criminal desta Comarca correm os termos da Ação Penal nº 0000436-20.2018.827.2711, que o Ministério Público Estadual move contra o denunciado VALDEMAR BARBOSA DE MATOS, brasileiro, união estável, nascido aos 04/11/1980, em Tapiramutá-BA, filho de Clarindo Manoel Barbosa e de Izabel Gomes de Matos, residente em lugar incerto e não sabido, por infração tipificada no artigo 129, parágrafo 9º, do Código Penal, com as implicações da Lei nº 11.340/06, e como o referido réu não foi encontrado, mandou o MM. Juiz de Direito expedir o presente Edital de Citação para dentro do prazo de 15 (quinze) dias, responder à acusação, por escrito, através de advogado constituído, caso não possua condições financeiras para constituí-lo, lhe será nomeado Defensor Público, em sua defesa o denunciado poderá argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. E, para que chegue ao conhecimento do denunciado e que no futuro ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz expedir este Edital, que será afixado no placar do edifício do Fórum local e publicado no Diário da Justiça deste estado. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Aurora do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 03 de maio de 2019. Eu Eliane Ramos Cândido Tavares, Técnica Judiciária, o digitei e subscrevi.

COLINAS

2ª vara cível

Editais de citações com prazo de 20 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

AUTOS Nº: 5000524-11.2011.827.2713

Ação: USUCAPIÃO

Exeqüente: MARIA LÚCIA PATRICIO MONTEIRO LÁZARO DOMINGOS MONTEIRO

Executado: ALOYSIO SERWY MARIA LUIZA FERREIRA SERWI

Finalidade: **CITAÇÃO** dos requeridos **ALOYSIO SERWI**, brasileiro, casado, comerciante, portador de RG/CI nº 58.615 GDF-SSP/II-DF, inscrito no CPF/MF, sob nº 000.644.591-87 e sua esposa **MARIA LUIZA FERREIRA SERWI**, brasileira, casada, comerciante, para, querendo, **CONTESTAREM** a ação no prazo legal (artigo 335, caput, c/c artigo 246, parágrafo 3º, c/c artigo 259, inciso I, c/c artigo 257, inciso III, todos do Código de Processo Civil), observada a regra do artigo 231 do mesmo diploma, nos autos da Ação de Usucapião em epígrafe que tem por objeto o seguinte bem imóvel, **A Saber: Um imóvel rural de lote 31, do loteamento Barra do Juari, atualmente denominada Fazenda São Lázaro I, localizado no município de Juarina - TO, com área de 94,8502 há (noventa e quatro hectares e oitenta e cinco ares e dois centiares. DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Colinas do Tocantins, aos 09 de maio de 2019. Eu, MILENA MARTINS DA SILVA, Estagiária, conferi e subscrevi. **MARCELO LAURITO PARO, Juiz de Direito.**

COLMEIA

2ª vara cível

Editais

EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO(PRAZO DE 20 DIAS)

O Dr. Ricardo Gagliardi, Juiz de Direito desta Comarca de Colméia, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. ... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pela Escrivania do Cartório de Família, Sucessões, Infância, Juventude e 2º Cível, tramita os autos sob o nº. 0000939-32.2018.827.2714, Ação de Divórcio Litigioso, em que figura como requerente: MARIA DE LURDES RIBEIRO DA SILVA e requerido: FRANCISCO ANCELMO DA SILVA e por este meio, faz e tem a FINALIDADE: de CITAR: FRANCISCO ANCELMO DA SILVA, brasileiro, casado, pedreiro, nascido em 13.11.1957, filho de Francisco Passarinho da Silva e Antônia Paulino da Conceição, residente e domiciliado em LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO para QUERENDO contestar a ação no prazo. ADVERTIDO-A de que terá o prazo de 15 (quinze) dias para contestar a presente ação e não sendo contestada a mesma presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados na inicial pelo autor (art. 285 e 319 do CPC), e INTIMAR para os termos do respeitável despacho evento 50, a seguir transcrito: "Vistos os autos. Cite-a por edital, com prazo de 20 (vinte) dias, na forma da lei. Conste que a não apresentação de defesa ensejará a nomeação de curador especial. Citada e não apresentando defesa, nomeio o Defensor Público em substituição automática como curador especial, determinando sua intimação apresentar defesa no prazo legal.". DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Colméia - TO., aos trinta dias do mês de abril de dois mil e dezenove (30.04.2019). Dr. Ricardo Gagliardi, Juiz de Direito. Eu

Bruna Alves de Moraes, digitei e conferi. CERTIDÃO, Eu Porteira dos Auditórios. Certifico e dou fé que, afixei no placard do Fórum local, cópia do presente edital, nesta data. Colméia- -TO.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (PRAZO DE 15 DIAS)

A Dra. Gisele Pereira de Assunção Veronezi, Juíza de Direito em Substituição desta Comarca de Colméia, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. **..FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pela Escrivania do Cartório de Família, Sucessões, Infância, Juventude e 2º Cível, tramita os autos sob o nº. 5001311-66.2013.827.2714. Ação Cível de Improbidade Administrativa em que figura como requerente o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS** e Requeridos: MARIA APARECIDA DA SILVA, JOSÉ MARIANO NETO, NEWTON GOMES FERREIRA, CELENITA FRANCISCA DA SILVA e ALDISLÉIA PINTO DE SOUSA e a quem possa interessar, e por este meio, faz e tem a **FINALIDADE:** de **NOTIFICAR: JOSÉ MARIANO NETO**, nascido 28.12.1953, brasileira, solteira, servidora pública municipal, residente em **LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO** para apresentar defesa preliminar no prazo de até 15 (quinze) dias. Quedando-se inerte e não apresentada defesa, será nomeada a Defensoria Publica do Estado do Tocantins como curadora especial para apresentar defesa preliminar em até 30 (trinta) dias. **INTIMAR** ainda, para os termos da respeitável decisão contida no evento 07 proferida do Meritíssimo Juiz. “*Ante o exposto, com suporte no art. 37, § 4º da Constituição Federal e arts. 7º e 16, §§ 1º e 2º, da Lei 8.429/92, no exame singular da via liminar, entendo presentes os pressupostos para o deferimento em parte da medida acauteladora requerida, razão pela qual, defiro, o pedido de medida liminar de indisponibilidade de bens postulada pelo Ministério Público do Estado do Tocantins, fins DECRETAR A INDISPONIBILIDADE DE BENS de MARIA APARECIDA DA SILVA – ex gestora do Município de Itaporã e do requerido JOSÉ MARIANO NETO, observado-se inicialmente o limite de R\$ 162.500,00 (cento e sessenta e dois mil e quinhentos reais), solidariamente. Fins evitar a prática de atos desnecessários a indisponibilidade seguirá a seguinte ordem: a) Inicialmente defiro o pedido de bloqueio de valores, no limite acima referido, pelo sistema Bacenjud; b) Não sendo encontrada a referida importância, defiro o bloqueio de veículos pelo sistema Renajud; c) Havendo resposta negativa quanto à providência anterior, OFICIE-SE à ADAPEC – Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Tocantins, em Palmas/TO, para que informe a existência de gados registrados em nome dos requeridos; em caso positivo, determino, no mesmo ato, a sua indisponibilidade, impedindo a alienação ou transporte dos mesmos. REQUISITO, também, o fornecimento de todos os dados sobre a localização dos animais; d) Em caso de insucesso das medidas acima, expeça-se ofícios aos Cartórios de Registros de Imóveis dos Municípios Itaporã, Guaraí e Palmas, para que promovam a indisponibilidade de bens imóveis encontrados no nome de cada requerido, que sejam suficientes para o pagamento da quantia supramencionada; e) Enfim, não sendo encontrados bens imóveis ou semoventes para o atendimento da medida, OFICIE-SE à Receita Federal, para fornecer as declarações de bens e rendimentos dos anos 2008 a 2011 do(s) requerido(s), informando o(s) respectivo(s) CPF(s). Após, NOTIFIQUEM-SE todos requeridos para, no prazo de 15 (quinze) dias, oferecerem manifestação por escrito, as quais poderão ser instruídas com documentos e justificações (Lei n. 8.492/92, art. 17). INTIME-SE ainda o Município de Itaporã/TO, na pessoa do Sr. Prefeito Municipal, com envio da cópia da inicial para, querendo, atuar ao lado do Ministério Público ou contestar o feito, sempre em defesa do interesse público (Lei n. 8.492/92, art. 17, § 3º).*” DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Colméia – TO, aos 27.11.2013. Dr. José Carlos Ferreira Machado, Juiz de Direito. Eu, Lenis de Souza Castro, Técnico Judiciário, digitei e conferi. CERTIDÃO, certifico e dou fé que, afixei no placard do Fórum local, cópia do presente edital, nesta data. Colméia- -TO.,09.05.2019.

Editais de intimações com prazo de 15 dias

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (PRAZO DE 15 DIAS)

A Dra. Gisele Pereira de Assunção Veronezi, Juíza de Direito em Substituição desta Comarca de Colméia, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. **..FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pela Escrivania do Cartório de Família, Sucessões, Infância, Juventude e 2º Cível, tramita os autos sob o nº. 5001311-66.2013.827.2714. Ação Cível de Improbidade Administrativa em que figura como requerente o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS** e Requeridos: MARIA APARECIDA DA SILVA, JOSÉ MARIANO NETO, NEWTON GOMES FERREIRA, CELENITA FRANCISCA DA SILVA e ALDISLÉIA PINTO DE SOUSA e a quem possa interessar, e por este meio, faz e tem a **FINALIDADE:** de **NOTIFICAR: ALDISLÉIA PINTO DE SOUSA**, RG nº645.769 SSP/TO, brasileira, solteira, servidora pública municipal, residente em **LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO** para apresentar defesa preliminar no prazo de até 15 (quinze) dias. Quedando-se inerte e não apresentada defesa, será nomeada a Defensoria Publica do Estado do Tocantins como curadora especial para apresentar defesa preliminar em até 30 (trinta) dias. **INTIMAR** ainda, para os termos da respeitável decisão contida no evento 07 proferida do Meritíssimo Juiz. “*Ante o exposto, com suporte no art. 37, § 4º da Constituição Federal e arts. 7º e 16, §§ 1º e 2º, da Lei 8.429/92, no exame singular da via liminar, entendo presentes os pressupostos para o deferimento em parte da medida acauteladora requerida, razão pela qual, defiro, o pedido de medida liminar de indisponibilidade de bens postulada pelo Ministério Público do Estado do Tocantins, fins DECRETAR A INDISPONIBILIDADE DE BENS de MARIA APARECIDA DA SILVA – ex gestora do Município de Itaporã e do requerido JOSÉ MARIANO NETO, observado-se inicialmente o limite de R\$ 162.500,00 (cento e sessenta e dois mil e quinhentos reais), solidariamente. Fins evitar a prática de atos desnecessários a indisponibilidade seguirá a seguinte ordem: a) Inicialmente defiro o pedido de bloqueio de valores, no limite acima referido, pelo sistema Bacenjud; b) Não sendo encontrada a referida importância, defiro o bloqueio de veículos pelo sistema Renajud; c) Havendo resposta negativa quanto à providência anterior, OFICIE-SE à ADAPEC – Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Tocantins, em Palmas/TO, para que informe a existência de gados registrados em nome dos requeridos; em caso positivo, determino, no mesmo ato, a sua indisponibilidade, impedindo a alienação ou transporte dos mesmos. REQUISITO, também, o fornecimento de*

todos os dados sobre a localização dos animais; d) Em caso de insucesso das medidas acima, expeça-se ofícios aos Cartórios de Registros de Imóveis dos Municípios Itaporã, Guarai e Palmas, para que promovam a indisponibilidade de bens imóveis encontrados no nome de cada requerido, que sejam suficientes para o pagamento da quantia supramencionada; e) Enfim, não sendo encontrados bens imóveis ou semoventes para o atendimento da medida, OFICIE-SE à Receita Federal, para fornecer as declarações de bens e rendimentos dos anos 2008 a 2011 do(s) requerido(s), informando o(s) respectivo(s) CPF(s). Após, NOTIFIQUEM-SE todos requeridos para, no prazo de 15 (quinze) dias, oferecerem manifestação por escrito, as quais poderão ser instruídas com documentos e justificações (Lei n. 8.492/92, art. 17). INTIME-SE ainda o Município de Itaporã/TO, na pessoa do Sr. Prefeito Municipal, com envio da cópia da inicial para, querendo, atuar ao lado do Ministério Público ou contestar o feito, sempre em defesa do interesse público (Lei n. 8.492/92, art. 17, § 3º).” DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Colméia – TO, aos 27.11.2013. Dr. José Carlos Ferreira Machado, Juiz de Direito. Eu, Lenis de Souza Castro, Técnico Judiciário, digitei e conferi. CERTIDÃO, certifico e dou fé que, afixei no placard do Fórum local, cópia do presente edital, nesta data. Colméia - TO., 09.05.2019.

DIANÓPOLIS

Vara cível

Editais de intimações com prazo de 30 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

JUSTIÇA GRATUITA

O Doutor Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito da Vara Cível e Família da Comarca de Dianópolis-TO, na forma da Lei, etc..FAZ SABER, a todos que o presente Edital de Intimação virem ou dele tiverem conhecimento, expedido nos autos nº 5000393-56.2013.827.2716 de Procedimento Comum Cível, tendo como Requerente MARIA MAURA FERREIRA e Requerida JAQUELINE FERREIRA DE JESUS. Pelo presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar público de costume e por cópia publicada no Diário da Justiça, INTIMA, JAQUELINE FERREIRA DE JESUS, CPF: 837.355.771-72, ESTANDO EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, para constituir, no prazo de 15 (quinze) dias, novo advogado nos autos, sob pena de revelia. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis-TO., aos 06 de maio de 2019. Eu, AGAMENON AIRES CAVALCANTE JÚNIOR, Técnico Judiciário, digitei. Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito.

FIGUEIRÓPOLIS

1ª escrivania criminal

Editais de citações com prazo de 20 dias

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 20 dias

Ação Penal - Procedimento Sumário Nº: 0000281-96.2018.827.2717 Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO Acusado: GENIVALDO COSTA FILHO FINALIDADE: CITA o(s) acusado(s) GENIVALDO COSTA FILHO, brasileiro, convivente em união estável, prestador de serviços gerais, portador do CPF nº 453.475.488-43, RG nº 1.204.776 SSP/TO, nascido em 15/07/1997, natural de Estreito/MA, filho de Genivaldo Costa e Vilani de Aquino Silva, por estar(em) em lugar incerto ou não sabido, para o fim exclusivo de oferecer defesa preliminar. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do(a) acusado(a) ou do defensor constituído. Na hipótese do parágrafo anterior, expirado o prazo do edital e o prazo para oferecimento de defesa inicial e, não comparecendo o(a) acusado(a), nem constituindo defensor, no dia seguinte à expiração do prazo, certifique-se e venham-me os autos conclusos para deliberação, nos termos do que dispõe o artigo 366 do Código de Processo Penal. LOCAL E DATA: Figueirópolis/TO, 09 de maio de 2019. Keyla Suely Silva da Silva Juíza de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 20 dias

Ação Penal - Procedimento Sumário Nº: 0000491-50.2018.827.2717 Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO Acusado: MATEUS RESENDE ARAUJO FINALIDADE: CITA o(s) acusado(s) MATEUS RESENDE DE ARAÚJO, vulgo "Mateuzinho" brasileiro, solteiro, diarista, portador do RG n. 1.321.949 SSP/TO, nascido em 08/11/1995, natural de Gurupi/TO, filho de José Maceno Araújo e de Beatriz Resende da Silva, por estar(em) em lugar incerto ou não sabido, para o fim exclusivo de oferecer defesa preliminar. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do(a) acusado(a) ou do defensor constituído. Na hipótese do parágrafo anterior, expirado o prazo do edital e o prazo para oferecimento de defesa inicial e, não comparecendo o(a) acusado(a), nem constituindo defensor, no dia seguinte à expiração do prazo, certifique-se e venham-me os autos conclusos para deliberação, nos termos do que dispõe o artigo 366 do Código de Processo Penal. LOCAL E DATA: Figueirópolis/TO, 09 de maio de 2019. Keyla Suely Silva da Silva Juíza de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 20 dias

Ação Penal - Procedimento Sumário Nº: 0000653-45.2018.827.2717 Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO Acusado: GENIVALDO COSTA FILHO FINALIDADE: CITA o(s) acusado(s) G GENIVALDO COSTA FILHO, brasileiro, convivente em união estável, prestador de serviços gerais, portador do CPF nº 453.475.488-43, RG nº 1.204.776 SSP/TO, nascido em 15/07/1997, natural de Estreito/MA, filho de Genivaldo Costa e Vilani de Aquino Silva, por estar(em) em lugar incerto ou não sabido, para o fim exclusivo de oferecer defesa preliminar. O prazo para a defesa começará a fluir do comparecimento pessoal do(a) acusado(a) ou do defensor constituído. Na hipótese do parágrafo anterior, expirado o prazo do edital e o prazo para oferecimento de defesa inicial

e, não comparecendo o(a) acusado(a), nem constituindo defensor, no dia seguinte à expiração do prazo, certifique-se e venham-me os autos conclusos para deliberação, nos termos do que dispõe o artigo 366 do Código de Processo Penal. LOCAL E DATA: Figueirópolis/TO, 09 de maio de 2019. Keyla Suely Silva da Silva Juíza de Direito

GUARAÍ
1ª vara cível
Intimações às partes

INTIMAÇÃO À PARTE

Fica INTIMADO o executado da parte dispositiva da sentença transcrita abaixo:

Processo nº 0005560-51.2018.827.2721– Chave do processo: 990789414618

AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: MUNICÍPIO DE GUARAÍ TOCANTINS

Advogados: PABLO VINICIUS FELIX DE ARAUJO TO3976 E THAMMILLE LENANDA SILVA FÉLIX GODOY TO8900

Executado: ALEXMAR RIBEIRO DO NASCIMENTO

SENTENÇA do Evento 15 de 19/02/2019: “Ante o exposto, com fundamento no artigo 924, inciso II c/c artigo 925, ambos, do CPC, DECLARO EXTINTA A OBRIGAÇÃO pelo pagamento e julgo extinto o processo com resolução do mérito. Condeno o executado em custas remanescentes, caso houver. Transitada em julgado, proceda-se as anotações necessárias, dêem baixa e arquivem-se. Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se. Guaraí/TO, 18 de Fevereiro de 2019. CIRO ROSA DE OLIVEIRA JUIZ DE DIREITO”

1ª vara criminal
Editais de intimações com prazo de 15 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor Fabio Costa Gonzaga, Juiz da Vara Criminal da Comarca de Guaraí - Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.. FAZ SABER a todos os que o presente Edital com prazo de 15(quinze) dias, virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, uma medida protetiva de urgência n.º 0001879-39.2019.827.2721, que tem como Autora, **PATRICIA OLIVEIRA BARBOSA**, brasileira, solteira, nascida aos 23/04/2003, natural de Guaraí/TO, portadora do RG nº 1374833 SSP/TO, inscrita no CPF sob o nº 071.441.471-96, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, E, como esta, se encontram em lugar incerto e não sabido, conforme consta na certidão do senhor oficial acostada nos respectivos autos da medida protetiva de urgência no evento 16, fica **INTIMADA PELO PRESENTE**, dos termos da r. decisão que **INDEFERIU** o requerimento de medidas protetivas de urgência. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (03/05/2019). Eu, Paula Márcia Dourado Carvalho Sobrinho, Técnica Judiciária, digitei e conferi, certificando reconhecer a assinatura do magistrado abaixo identificado que mandou expedir o presente. Fabio Costa Gonzaga Juiz de Direito.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO 15 DIAS

Medida Protetiva de Urgência n.º : 0002382-60.2019.827.2721.Requerente: ROSILENE RIBEIRO MENDES. Requerido: **MARLON FERREIRA MOREIRA**. O Doutor Fábio Costa Gonzaga, Juiz da Vara Criminal da Comarca de Guaraí - Estado do Tocantins, na forma da lei, etc...FAZ SABER a todos os que o presente Edital com prazo de 15 (quinze) dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um requerimento de Medida Protetiva de Urgência em favor da vítima: ROSILENE RIBEIRO MENDES, como Autora, move contra MARLON FERREIRA MOREIRA, brasileiro, filho de José Moreira Filho e de Zuleide Ferreira Moreira, nascido aos 03.12.1974 em Serrota-CE, inscrito no CPF n.º 841.445.563-87, Rua 24, 1721, Setor Lysam, Guaraí/TO, estando atualmente em endereço incerto e não sabido. FICA INTIMADO PELO PRESENTE, da seguinte medida protetiva de urgência: **a) I- Manter-se afastado da pretensa vítima, por uma distância mínima de 200 (duzentos) metros, conforme o artigo 22, inciso III, alínea "a". Advertindo ainda, o agressor que o descumprimento da presente decisão poderá ensejar a decretação da sua prisão preventiva** (art. 313, III, do Código de Processo Penal e art. 20 da Lei n.º. 11.340/2006). Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (03/05/2019). Eu, Jaqueline Yamane, Escrivã em substituição automática, digitei a presente, e a conferi, certificando reconhecer a assinatura do magistrado abaixo que mandou expedir o presente. Fábio Costa Gonzaga. Juiz da Vara Criminal.

2ª vara cível; família e sucessões infância e juventude
Editais de citações com prazo de 30 dias

JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

O Doutor Ciro Rosa de Oliveira, Juiz de Direito titular desta Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível da Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Escrivania de Família e Anexos processam os termos da Ação de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DE OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ALIMENTOS nº 0002085-24.2017.827.2721, movida por K.S.T. e outro, representado por sua genitora a Sra. M.E.DA S., em desfavor de ELISMAR DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA, brasileiro, convivendo em regime de união

estável, pedreiro, RG n. 244.503 SSP/TO, CPF n. 758.773.331-00; encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, e, por meio deste fica CITADO/INTIMADO o executado, para, no prazo de 03 (três) dias, efetuar o pagamento das prestações alimentícias vencidas, bem como as que vencerem no curso do processo, provar que o fez ou justificar a impossibilidade de efetuá-lo, sob pena de decretação de sua prisão civil, pelo prazo de 01 (um) a 03 (três) meses, além de protesto da dívida. E para que ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz de Direito, Ciro Rosa de Oliveira, que fosse expedido o presente Edital que será devidamente publicado no Diário da Justiça e afixado no Placard do Fórum local, na forma e sob as penas da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (07/05/2019). Eu, Lucélia Alves da Silva, Escrivã Judicial, digitei, subscrevi. Ciro Rosa de Oliveira Juiz de Direito

MIRACEMA

Diretoria do foro

Editais

EDITAL Nº 01/2019

O EXMO. SR. DR. MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES, MM. Juiz de Direito Diretor do Fórum desta Comarca de Miracema do Tocantins – TO, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que, nos termos disciplinados nos arts. 43 e 107, da Lei Complementar 10/1996 - Lei Orgânica do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, será realizada CORREIÇÃO ORDINÁRIA, na Comarca de MIRACEMA DO TOCANTINS/TO, nos dias 27 a 31 do mês de maio do corrente ano, nas dependências do Fórum local, bem como, nas Serventias Extrajudiciais pertencentes à circunscrição da aludida Comarca, com início às 15h00min horas do dia 27 e encerramento previsto para o dia 31 de maio. Assim, CONVOCA para fazerem-se presentes aos trabalhos correccionais, todos os Serventuários da Justiça, e, ainda, os Oficiais das Serventias Extrajudiciais pertencentes à circunscrição da Comarca. Na oportunidade CONVIDA, para participar dos trabalhos, os Juizes de Direito da Aludida Comarca, Representantes do Ministério Público, da Defensoria Pública, da Ordem dos Advogados, bem como, os jurisdicionados em geral. Miracema do Tocantins, 06 de maio de 2019. Publique-se. Cumpra-se. Marcello Rodrigues de Ataídes - Juiz de Direito e Diretor do Fórum.

Portarias

PORTARIA 04/2019 – DF

O EXMO. SR. DR. MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES, MM. Juiz de Direito Diretor do Fórum desta Comarca de Miracema do Tocantins – TO, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc.

CONSIDERANDO, os termos dos Art. 43 e 107, da Lei Complementar nº. 10/1996, que confere ao Diretor do Foro a competência para realizar, anualmente, correição ordinária em todas as serventias da Comarca.

RESOLVE:

REALIZAR Correição Ordinária na Comarca de Miracema do Tocantins, iniciando-se aos vinte e sete dias do mês de maio (27/05) às 15h00min no Edifício do Fórum local, com término previsto para o dia trinta e um (31/05) do corrente ano, cujos trabalhos serão executados pelo Juiz de Direito e Diretor do Fórum Dr. Marcello Rodrigues de Ataídes, com o auxílio dos Magistrados Dr. André Fernando Gigo Leme Netto e Dr. Marco Antônio Silva Castro, nomeando Marlene Vasconcelos Saraiva, como Secretária.

Objetivando a concretização das anotações inerentes, encaminhe-se cópia deste ato administrativo à Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça e à douta Corregedoria - Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

Registre-se, Publique-se. Afixe-se e Cumpra-se.

DADA e PASSADA nesta cidade e Comarca de Miracema do Tocantins – TO, aos seis dias do mês de maio de dois mil e dezenove (06/05/2019). Marcello Rodrigues de Ataídes - Juiz de Direito e Diretor do Fórum.

Vara de família, sucessões, infância e juventude

Editais de intimações com prazo de 15 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Autos nº 0002901-28.2016.827.2725

Ação: Cumprimento de Sentença de Obrigação de Prestar Alimentos

Requerente: BRUNO DE LUCA MENEZES ANDRADE

Requerido: ANTONIO FRANCISCO ANDRADE

O Doutor André Fernando Gigo Leme Netto Juiz de Direito da Vara de Família, Infância e Juventude e 2º do Cível desta cidade e Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, que na ação de Cumprimento de sentença n.º0002901-28.2016.827.2725, tendo como requerente BRUNO DE LUCA MENEZES ANDRADE e requerido ANTONIO FRANCISCO ANDRADE, sendo o presente para **INTIMAR CONCEIÇÃO DE SOUSA MENEZES**, brasileira, solteiro, estando atualmente em endereço incerto e não sabido para que no prazo de 05 (cinco) dias, informe o endereço atual do executado, sob pena de extinção e arquivamento do processo. Tudo conforme respeitável despacho do evento 61 Dr. André Fernando Gigo Leme Netto”. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Miracema do Tocantins-TO, aos 09 de maio de 2019Eu, GLAUCYANE PEREIRA CAJUEIRO, Técnica Judiciária, o digitei e subscrevi.

Editais de intimações com prazo de 30 dias**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Autos nº 0002811-49.2018.827.2725

Ação: Cumprimento de sentença

Requerente: FELIPE ALVES DE SOUSA

Requerido: DEIVIDSON DE SOUZA

O Doutor André Fernando Gigo Leme Netto Juiz de Direito da Vara de Família, Infância e Juventude e 2º do Cível desta cidade e Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, que na ação de cumprimento de sentença de alimentos n.º0002811-49.2018.827.2725, tendo como requerente F.A.S. menor representado por sua mãe ADAISY ALVES DA SILVA e Executado DEIVIDSON DE SOUZA, sendo o presente para **INTIMAR** a SRA. ADAISY ALVES DA SILVA, brasileira, solteira, do lar, estando atualmente em endereço incerto e não sabido para que no prazo de 05 (cinco) dias, providencie o andamento do feito, suprindo a falta, sob pena de extinção. decisão evento 31 . **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Miracema do Tocantins-TO, aos 02 de abril de 2019. Eu, GLAUCYANE PEREIRA CAJUEIRO, Técnica Judiciária, o digitei e subscrevi.

DR. ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME NETTO

Juiz de Direito

MIRANORTE**1ª escrivania cível****Às partes e aos advogados****AUTOS Nº. 0001424-35.2014.827.2726 - CHAVE: 226151949714****Classe Judicial: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Requerente: ANA LUCIA ROCHA SANTOS

Advogado: Dr. ELSON STECCA SANTANA – DEFENSOR PÚBLICO

Requerido: ALMEIDA E FERRO LTDA – ME (TOCANTINS ELETROMOTOS)

Advogado: Dr. ARTHUR LUIZ PÁDUA MARQUES – DEFENSOR PÚBLICO

SENTENÇA: "(...) Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido do reclamante para: 1. Declarar rescindido o contrato descrito na inicial por culpa exclusiva da empresa requerida; 2. Condenar a requerida a devolver ao autor R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), relativos aos valores pagos, quantia que deverá ser corrigida monetariamente e acrescida de juros de mora por meio da incidência exclusiva da Taxa SELIC, desde o efetivo prejuízo, ou seja, da data de cada pagamento realizado, por se tratar de ilícito contratual (Súmula STJ nº 43). 3. Condenar a requerida no pagamento de indenização por danos morais em favor do reclamante, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), importância que deverá ser corrigida monetariamente e acrescida de juros de mora calculados por meio da incidência exclusiva da SELIC desde a data desta sentença. RESOLVO O MÉRITO DA LIDE, nos termos do artigo 487, I, do Código de Processo Civil/2015, diante do acolhimento integral do pedido do autor. Condene o réu no pagamento das custas processuais e de honorários advocatícios em favor da Defensoria Pública Estadual no percentual de 10% (vinte por cento) sobre o valor da causa, nos termos do artigo 85, § 2º, do CPC, sobretudo a ausência de produção de outras provas durante a instrução processual. P. R. I. C. Data certificada pelo sistema e-PROC. CLEDSON JOSÉ DIAS NUNES – Juiz de Direito Titular.

AUTOS Nº. 0000546-37.2019.827.2726 - CHAVE: 831301156919**Classe Judicial: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL**

Requerente: R & T COMÉRCIO DO VESTUÁRIO LTDA

Requerido: EUDA JOSELI SOARES DE SOUSA

Advogado:

SENTENÇA: "(...) Diante do exposto, nos termos do artigo 20, da Lei nº 9.099/95, DECRETO a REVELIA e, em consequência, JULGO PROCEDENTE o pedido do (a) reclamante, para CONDENAR o(a) reclamado(a) ao pagamento do valor de R\$ 1.118,80 (hum mil cento e dezoito reais e oitenta centavos), devendo incidir os juros moratórios e a correção monetária a partir de 06/06/2013, data do vencimento da última nota, ao teor do disposto nos artigos 397 e 406 do Código Civil. DECLARO, ainda, EXTINTO O PROCESSO, com resolução do mérito, nos termos do artigo 487, I, do Código de Processo Civil, em face do acolhimento do pedido do(a) reclamante. Deixo de condenar o reclamado ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, nos termos do artigo 55, primeira parte, da Lei nº 9.099/95. Após o trânsito em julgado: a) Aguardem-se providências da parte autora pelo prazo de quinze (15) dias; b) Expirado o prazo, sem qualquer diligência, baixem-se os autos, observadas as formalidades legais; e c) Havendo requerimento do exequente de cumprimento definitivo da sentença, intime-se o(a) executado(a) para pagar o débito, no prazo de 15 (quinze dias), acrescido de custas, se houver, sob pena de incidir a multa de dez por cento e também de honorários de advogado de dez por cento sobre o valor atualizado do débito, conforme art. 523 e seus parágrafos, do novo CPC, devendo a intimação ser feita (1) na pessoa de seu advogado constituído nos autos, (2) por carta com aviso de recebimento, quando representado pela Defensoria Pública ou quando não tiver procurador constituído nos autos, conforme art. 513, § 2º, do novo CPC. Transcorrido o prazo de quinze dias, previsto no art. 523 do novo CPC, sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação,

apresente, nos próprios autos, sua impugnação conforme art. 525; d) O requerimento de cumprimento definitivo de sentença será instruído com demonstrativo discriminado e atualizado do crédito, devendo a petição conter os requisitos discriminados nos incisos do art. 524, caput, do novo CPC. Publique-se. Intime-se a parte autora. Dispensada qualquer intimação ao revel, correndo os prazos contra o(a) mesmo(a) independentemente de intimação. Poderá ele(a), entretanto, intervir no processo em qualquer fase, recebendo-o no estado em que se encontra (CPC, art. 346). Data certificada pelo sistema e-PROC. CLEDSON JOSÉ DIAS NUNES – Juiz de Direito Titular.

PALMAS

4ª vara cível

Editais de intimações com prazo de 20 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO: (20) VINTE DIAS

AUTOS Nº: 5004726-17.2010.827.2729 - Chave: 832170512814

AÇÃO: Cumprimento de sentença - Valor da Causa R\$ 77.521,53

REQUERENTE: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

ADVOGADOS: SERGIO FONTANA - OAB/TO 701, WALTER OHOFUGI JUNIOR - OAB/SP 97282, FABRÍCIO RODRIGUES

ARAÚJO AZEVEDO - OAB/TO 3730 e JOÃO PAULO MARIANO XAVIER - OAB/TO 8514

REQUERIDO: SUPERMECADO BEMDI LTDA

FINALIDADE: Proceder a INTIMAÇÃO de , atualmente em lugar incerto e não sabido, para os termos da ação supramencionada, bem como para, no prazo 15 (quinze) dias úteis, pagar o valor do débito R\$ 77.521,53 (setenta e sete mil quinhentos e vinte e um reais e cinquenta e três centavos), conforme cálculos atualizados juntados pela parte exequente que cumpriu o disposto no artigo 509, caput, NCCP, sob pena de aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, nos termos do artigo 523, § 1º, NCCP, sem prejuízo de penhora e avaliação de tantos bens quantos bastarem para satisfazer a dívida e demais encargos.

DESPACHO: " Retifique-se a autuação para ficar constando que o feito tramita em fase de cumprimento de sentença. Com supedâneo no artigo 515, combinado com o artigo 523 do Novo Código de Processo Civil, intime-se a parte devedora através de seu procurador para que, no prazo de 15 (quinze) dias efetue o pagamento do débito, sob pena de incorrer em multa de 10% sobre o montante devido e, também de honorários de advogado de dez por cento. Não sendo pago o valor, intime-se o exequente para manifestar-se, no prazo legal, requerendo o que entender de direito para o regular prosseguimento do feito. Intime-se e cumpra-se. (Ass.) Zacarias Leonardo - Juiz de Direito."

SEDE DO JUÍZO: 4ª Vara Cível, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, Palácio Marquês de São João da Palma, Palmas-TO, CEP 77.021-654; telefone: (063) 3218-4565. Palmas-TO, 09/05/2019

Editais de citações com prazo de 20 dias

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

ZACARIAS LEONARDO, Meritíssimo Juiz de Direito em substituição da 4ª Vara Cível, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou que dele conhecimento tiverem que por este meio CITA os Requeridos CLOVES GUIMARAES FERREIRA e ÉTICA REPRESENTAÇÕES LTDA. , para o disposto no campo finalidade:

AUTOS Nº: 0026236-64.2016.827.2729

AÇÃO: Procedimento Comum Cível

VALOR DA CAUSA: R\$ 22.233,00

REQUERENTE: ANGELA DOS SANTOS GONÇALVES BRITO

REQUERIDOS: CLOVES GUIMARAES FERREIRA ÉTICA REPRESENTAÇÕES LTDA.

FINALIDADE: CITAR CLOVES GUIMARAES FERREIRA e ÉTICA REPRESENTAÇÕES LTDA, em endereço incerto e não sabido, para nos termos da ação supra mencionada, bem como para no prazo de 15 (quinze) dias oferecer defesa, sob pena de serem aceitos como verdadeira os fatos articulados na inicial, cientificando-o que, em caso de revelia, será nomeado curador especial.

DESPACHO: "Cite-se os requeridos, por edital, com prazo de 20 dias. Em seguida, não tendo ofertado contestação, nomeio o Defensor Público com atribuições nessa vara para ofertar contestação, no prazo de 30 (trinta) dias. Na sequencia, ouça-se a parte autora em 30 dias..."

SEDE DO JUÍZO: 4ª Vara Cível, Fórum Marquês de São João da Palma, Avenida Teotônio Segurado s/n, Próximo ao Paço Municipal, Palmas - TO - Telefone nº (063) 3218-4565. O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas, 09 de maio de 2019. Eu, LUANA CAROLINE RODRIGUES SILVA, Assistente Administrativo que conferi e subscrevo.

PEDRO AFONSO
1ª escrivania criminal
Editais

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (quinze) DIAS

Ação Penal nº 5001385-63.2013.827.2733; Chave do Processo: 115469569113; Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS; Réu: JOSIANE MIRANDA PEREIRAFINALIDADE: EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS. O Doutor Milton Lamenha de Siqueira, Juiz de Direito da Vara Criminal desta Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital de Intimação ou dele conhecimento tiverem, que tramita por este Juízo e Cartório Criminal a Ação Penal 5001385-63.2013.827.2733, que tem como autor o Ministério Público do Estado do Tocantins e réu **JOSIANE MIRANDA PEREIRA**, brasileira, união estável, do lar, nascida aos 06/12/1987, natural de Guaraí-TO, portadora do RG nº 1.028.671 SSP-TO, filha de Amadeus Duarte Pereira e Maria Santana Vieira Miranda, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, fica por meio do presente, **INTIMADO para comparecer perante o Juízo Criminal desta Comarca e fazer-se presente na audiência de instrução e julgamento designada para o dia 11 de JUNHO de 2019, às 14h00min.** Pedro Afonso, 09 de maio de 2019. Juiz M. Lamenha de Siqueira". Para conhecimento de todos será publicado o presente edital no Diário da Justiça e no Placard do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, aos 09 de maio de 2019. Eu, ___ MARIA SANDIA BRITO CAMPOS – Servidora à disposição do TJTO, que o digitei e subscrevi. **JUIZ M. LAMENHA DE SIQUEIRA**

PEIXE

1ª escrivania criminal

Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

AÇÃO PENAL Nº: 0000229-15.2019.827.2734 RÉU: FERNANDES RODRIGUES DE QUEIROZ A Doutora ANA PAULA ARAUJO AIRES TORIBIO, M.M Juíza de Direito em Substituição da Comarca de Peixe, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que nos autos acima epigrafados **FICA CITADO DA DENUNCIA** o acusado FERNANDES RODRIGUES DE QUEIROZ, brasileiro, motorista, natural de Peixe-TO, nascido aos 04/01/1977, filho de Domingas Ferreira dos Santos e Durvalino Rodrigues de Carvalho, portador do CPF 030.090.371-84, residente na Rua Dom Alano, s/n, próximo ao Secador de Arroz e da Quadra da Vila São José, Vila São José, Peixe-TO. **ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO**, para que tome conhecimento do Despacho prolatado **no evento 04**, cuja parte final a seguir transcrita. Vistos. Recebo a denúncia em desfavor do denunciado **FERNANDES RODRIGUES DE QUEIROZ**, presentes os requisitos legais. Cite-se o réu e a intime para responder à acusação, no prazo de 10(dez) dias, nos termos do artigo 396 do CPP alterado pela lei 11.719/2008. Deverá juntar aos autos certidões de antecedentes criminais de suas respectivas Comarcas dos últimos cinco anos. Observação: As testemunhas meramente abonatórias poderão ser substituídas por declarações escritas, com firma reconhecida, que poderão ser juntadas aos autos até a audiência para interrogatório do réu. Advertência: O processo seguirá sem a presença do acusado que citado ou Intimado pessoalmente, para qualquer ato, deixar de comparecer sem motivo Justificado, ou no caso de mudança de residência, não comunicar o novo endereço ao Juízo, inteligência do artigo 367 do Código de Processo Penal. Caso necessário expeça-se carta precatória para a Comarca do endereço do réu, ou cite-se via edital, prazo de 15 (quinze) dias, se o réu estiver em local incerto e não sabido. Em caso o réu ser citada pessoalmente, não constituir defensor e não responder a acusação no prazo legal fica desde já nomeado a DEFENSORA PÚBLICA em exercício desta Comarca para apresentar a defesa da ré no prazo de 10 (dez) dias, concedendo-lhe vistas dos autos com observância do prazo em dobro (§ 2º do artigo 396-A CPP, modificado pela lei 11.719/2008). Consigno que após a resposta a acusação, caso o réu manifeste interesse em aceitar proposta de suspensão condicional do processo, fica desde já determinado a Escrivania para incluir estes autos na próxima pauta de audiência de Suspensão Condicional do Processo. Cite-se. Intime-se. Cumpra-se. Data efetivada pelo sistema E-proc. Ana Paula Araújo Aires Toribio Juíza de Direito em Substituição. Para conhecimento de todo o presente Edital, cujo 2ª via fica afixado no local de costume e circulado no Diário da Justiça. Dado e Passado nesta cidade de Peixe, Estado do Tocantins, aos 08 de Maio de 2019. Eu, Eliane Dias de Castro-matricula nº 353968. Lavrei o presente, o digitei e subscrevi. ANA PAULA ARAUJO AIRES TORIBIO MM. Juíza de Direito em Substituição.

PORTO NACIONAL

Vara de família, sucessões, infância e juventude

Editais de publicações de sentenças de interdição

EDITAL DE SUBSTITUIÇÃO DE CURATELA

A Doutora **HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA**, Juíza de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, etc... **FAZ SABER**, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processando por este Juízo e Cartório os termos da **Ação de SUBSTITUIÇÃO DE CURATELA de ROSEMILSON DA CUNHA ARAUJO - AUTOS Nº: 0001129-23.2018.827.2737** requerida por **ROSANE DA CUNHA ARAÚJO em face de Genezy Aires da Silva**, decretou a substituição da interdição do(a) requerido conforme se vê o final da sentença : **DECISÃO:** " ... POSTO ISSO, JULGO PROCEDENTE o pedido, e determinar a substituição da curadora **GENEZY AIRES DA**

SILVA nomeado a ROSEMILSON DA CUNHA ARAÚJO passando a curatela do interditado a ser exercida pela Sra. ROSANE DA CUNHA ARAÚJO. Homologo a renuncia do prazo recursal. AVERBE-SE A PRESENTE SENTENÇA, NO CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS DO REGISTRO DA INTERDIÇÃO, SERVINDO ESTA DE MANDADO. CERTIFICADA A AVERBAÇÃO, PRESTE-SE COMPROMISSO, EM CINCO DIAS, EM LIVRO PRÓPRIO NA FORMA DO ARTIGO 1187 DO CPC. FALECENDO O(A) INTERDITADO(A), O(A) CURADOR(A) DEVERÁ COMPARECER EM CARTÓRIO, INFORMANDO O ÓBITO NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB AS PENAS DA LEI. OS PODERES DA CURATELA NÃO AUTORIZAM A ALIENAÇÃO DOS BENS DO(A) INTERDITADO(A). PUBLIQUE-SE NA IMPRENSA OFICIAL POR TRÊS VEZ, CONSTANDO DO EDITAL O NOME DO(A) INTERDITADO(A) E DO(A) CURADOR(A), A CAUSA DA INTERDIÇÃO E OS LIMITES DA CURATELA (ART. 1.184 CPC). P.R.I. , CONSTANDO DO EDITAL O(S) NOME(S) DO(A) INTERDITADO(A) E DO(A) CURADOR(A), A CAUSA DA INTERDIÇÃO E OS LIMITES DA CURATELA (ART.1.184 CPC). P.R.I. PORTO NACIONAL/TO, 16 DE OUTUBRO DE 2018. (A) HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA - JUIZA DE DIREITO". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da lei. Comarca de Cidade de Porto Nacional, Cartório de Família, Sucessões, Infância e Juventude, aos 08 de abril de 2019 (08/04/2019). Eu, ROSANA CARDOSO MAIA - Técnica Judiciária, digitei. HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA Juíza de Direito.

TOCANTINÓPOLIS

1ª vara criminal

Editais

EDITAL DEFINITIVO DE PUBLICAÇÃO DOS JURADOS E SUPLENTE PARA O EXERCÍCIO DO ANO DE 2019

O DOUTOR HELDER CARVALHO LISBOA, MM JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA TOCANTINÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS... FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que na conformidade com o artigo 425 do CPP, com nova redação dada pela Lei 11.689/2008, ficam as pessoas abaixo relacionadas nomeadas para compor o corpo de jurados da Comarca de Tocantinópolis, para o exercício de 2019:

1. **BRUNA MARIA QUEIROZ VIEIRA**, 17/07/1988 - PEDAGOGA
2. **EDIVAN NOBRE PEREIRA**, 07/02/1964 - MOTORISTA
3. **JOSILENE DE OLIVEIRA SOUSA**, 02/03/1969 - PROFESSORA
4. **MARCELO CAMINHA DE AZEVEDO**, 30/01/1963 - SERVIDOR PÚBLICO
5. **RAIMUNDO ENIS PEREIRA VALADARES**, 23/10/1969 PEDAGOGO
6. **WANDER AZEVEDO COELHO**, 21/03/1970 - SERVIDOR PÚBLICO
7. **ANDREA PEREIRA MORAIS DE SOUSA**, 27/07/1980 – PROFESSORA
8. **EULÂNDIA ARAÚJO MORAES**, 28/01/1984 - ESTUDANTE
9. **NEUZIMAR MARIA NONATO DOS SANTOS MARQUES**, 21/06/1967 - SERVIDOR PÚBLICO
10. **SERGIMAR GONCALVES DOS SANTOS**, 21/06/1964 - PROTÉTICO
11. **DARLANDIA DOS SANTOS SILVA OLIVEIRA**, 22/12/1982 – PROFESSORA
12. **MERCIA TICIANA FEITOSA LIMA**, 10/02/1981 - FARMACÊUTICO
13. **NANACHARA LEAL DA SILVA MATOS**, 13/01/1987 AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
14. **SILVANE ALMEIDA PEDROSA SILVA**, 28/08/1977 - SECRETÁRIA
15. **SILVERIO RIBEIRO DOS SANTOS NETO**, 05/07/1974 - SERVIDOR PÚBLICO
16. **ALBERTO ALMEIDA SANTANA JUNIOR**, 17/03/1988 - PROFESSOR DE ENSINO
17. **EDINHO BARBOSA DA SILVA**, 20/08/1982 - MOTORISTA DE VEÍCULO
18. **HUMBERTO SANTOS MORAES**, 05/05/1964 - SERVIDOR PÚBLICO
19. **JOSE GOMES DE ALMEIDA NETO CARVALHO**, 30/05/1988 OPERADOR DE APARELHO
20. **JUCIEYLA SOUSA MARTINS**, 28/08/1986 – PEDAGOGA
21. **ROBERTO PAULO VIANA DA SILVA**, 25/11/1965 SUPERVISOR, INSPETOR
22. **SAMARIA AZEVEDO FONTINELLE BARBOSA**, 20/04/1981- PROFESSOR
23. **VALDERY DE SOUZA**, 23/03/1988 ESTUDANTE, BOLSISTA
24. **VANDERLY FERREIRA CONCEIÇÃO**, 13/02/1983 SERVIDOR PÚBLICO
25. **WELSON ARRUDA DE ALMEIDA**, 17/01/1976, SERVIDOR PÚBLICO
26. **ALESSANDRO AZEVEDO DE OLIVEIRA**, 07/02/1980 - SERVIDOR PÚBLICO
27. **ENISON NUNES DE SOUSA**, 01/08/1984 - ELETRICISTA
28. **CINTHYA NAZARETH FERRE GOMES**, 15/08/1980 - PEDAGOGA
29. **MARIA NEIDE FERREIRA DE SOUSA**, 22/08/1975 – CABELEIREIRO
30. **RICARDO RODRIGUES SILVA**, 16/08/1986 - AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
31. **CLERIA VIANA PERES ROCHA**, 28/08/1975 SERVIDOR PÚBLICO
32. **ELIENE VIEIRA DE SOUZA SANTOS**, 13/06/1970 - SERVIDOR PÚBLICO
33. **LORENA MARIA ALVES TEIXEIRA**, 29/10/1979 BIÓLOGA
34. **ANTONIO NILSON MOREIRA DE SOUZA**, 08/06/1982 SERVIDOR
35. **CLAUDIA PEREIRA SOUSA DA SILVA**, 01/04/1974 PROFESSOR
36. **EDIMILSON VIEIRA BEZERRA**, 18/11/1969 - VIGILANTE

37. **MARIA DA CONSOLACAO R MOTA LIMA**, 19/03/1972 - SERVIDOR PÚBLICO
38. **LUCAS CARVALHO RODRIGUES**, 03/02/1994 - OUTROS
39. **MICHELE OLIVEIRA BENEDITO**, 06/03/1982 - AGENTE ADMINISTRATIVO
40. **SERGIO MURILO GOMES BARROS**, 07/12/1970 - SERVIDOR PÚBLICO
41. **VANESSA DE DEUS LIMA WANDERLEY**, 01/04/1982 - PEDAGOGO
42. **JOMAR BORGES DE SA JUNIOR**, 27/08/1986 - TÉCNICO EM AGRONOMIA
43. **JOSIVANIA DE JESUS DOURADO**, 24/12/1986 PROFESSOR
44. **LINDALVA BARROS DE MORAIS**, 15/07/1967 - SERVIDOR PÚBLICO
45. **MARCIA ALVES CAMPOS**, 30/06/1977 SERVIDOR
46. **ADRIANA MORAES DE SOUSA**, 27/05/1976, PROFESSOR
47. **CIBELE DOS SANTOS SILVA**, 13/09/1985 - PROFESSOR
48. **EDLA SANTOS GUIMARAES**, 24/04/1984 - SERVIDOR PÚBLICO
49. **EVA RAMOS DA SILVA APINAGE**, 22/09/1969 - SERVIDOR PÚBLICO MUN
50. **JOSE RONALDO RODRIGUES SALES**, 19/02/1979 - TÉCNICO CONTABILIDADE
51. **LIDIANE BARBOSA DA SILVA**, 03/08/1981 - SERVIDOR PÚBLICO
52. **MARCOS DE SALES SANTIAGO**, 02/02/1974, PROFESSOR
53. **MAURICIO PAIVA DE OLIVEIRA**, 19/07/1979 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM
54. **ROSANGELA ARAUJO DA SILVA AZEVEDO**, 04/05/1974 - SERVIDOR PÚBLICO
55. **ALBERTO DE VASCONCELOS SANTOS FILHO**, 23/04/1980 TÉCNICO EM INFORMÁTICA
56. **JOCELINO NUNES DA SILVA**, 29/03/1977 SERVIDOR PÚBLICO
57. **MALBA DOS SANTOS MARQUES**, 14/04/1979 SERVIDOR PÚBLICO
58. **VALDINAM ALVES DA SILVA**, 28/02/1977 SERVIDOR PÚBLICO
59. **ALESSANDRO MATOS DE SOUSA**, 09/05/1976 PEDAGOGO
60. **JANE CLEYDE DOS SANTOS BRITO PINHO**, 06/10/1979 SERVIDOR PÚBLICO MUN
61. **REMERSSON BRUNO PEREIRA LIMA**, 03/05/1985 SERVIDOR PÚBLICO EST
62. **RENE MARTINS DA SILVA SOUSA**, 18/09/1980 AGENTE DE SAÚDE E SA
63. **NEYMAR ALVES LIMA**, 12/01/1986 SUPERVISOR, INSPETOR
64. **JURANILSON OLIVEIRA SERRA DA SILVA**, 28/04/1981 PROFESSOR DE ENSINO
65. **IASMYN ALOYA DA SILVA XAVIER LEAL**, 11/08/1987 ESTUDANTE,
66. **ABELARDO JOSE GAMA DA SILVA**, 19/12/1963 PROFESSOR DE ENSINO
67. **ERCILIO ROCHA DIAS APINAGÉ** 128 01/03/1993 ESTUDANTE
68. **CRISTIANA DA COSTA AMORIM SOARES**, 07/03/1980 ASSISTENTE SOCIAL
69. **LUCIETE CAMPOS DE JESUS**, 21/08/1974 SERVIDOR PÚBLICO
70. **MARIA TELMA FERREIRA SOUSA**, 19/10/1971 TÉCNICO DE ENFERMAGE
71. **MARCIANE RODRIGUES DOS SANTOS COSTA**, 17/02/1984 SERVIDOR PÚBLICO MUN
72. **ROBERIO VICENTE DE SOUSA**, 08/03/1983 AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
73. **ROSANA DA COSTA SOUSA**, 23/08/1986 ENFERMEIRO
74. **MARCIO LOPES DE OLIVEIRA**, 11/09/1978 VIGILANTE
75. **ODALIA MORAES DA SILVA**, 22/06/1981 PROFESSOR DE ENSINO
76. **RAILAN CAMPOS CARVALHO**, 23/04/1982 OPERADOR
77. **ANA PAULA MORAES DE JESUS**, 22/11/1988 TELEFONISTA
78. **CARLEANE BORGES DA SILVA CIRQUEIRA**, 06/09/1987 TELEFONISTA
79. **EUZILENE LAGO DA SILVA**, 25/02/1987 RECEPCIONISTA
80. **LAZARO GOMES LEITE**, 08/08/1968 SERVIDOR PÚBLICO MUN
81. **ROSELIA NUNES CONCEICAO**, 22/01/1984, OUTROS
82. **VALERIA DA SILVA LUCAS** 112 04/04/1988 TÉCNICO DE ENFERMAGEM
83. **HELMA MARIA MATOS DA SILVA**, 24/05/1969 SERVIDOR PÚBLICO
84. **CELIA LIMA CARNEIRO**, 25/11/1977 SERVIDOR PÚBLICO MUN
85. **SUSANA QUEIROZ SANTOS MELLO**, 15/07/1972 SERVIDOR PÚBLICO FED
86. **GLAUCIANE CASSIMIRO SILVA CAVALCANTE**, 01/06/1986 AUXILIAR DE LABORATÓRIO
87. **LAENE RODRIGUES PIMENTEL MARINHO**, 28/05/1980 CHAVEIRO
88. **MARILIA ISABEL BORGES DE SOUSA**, 06/02/1982 AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
89. **MARISTELA LUZ DA SILVA**, 08/05/1978 PROFESSOR DE ENSINO
90. **ROSANIA SOARES DE SOUSA**, 20/09/1976 ASSISTENTE SOCIAL
91. **JOHNNY DE SA FREITAS**, 22/01/1985 PROFESSOR E INSTRUTOR
92. **EDECY RODRIGUES DE OLIVEIRA**, 13/12/1964 SERVIDOR PÚBLICO EST
93. **GISELLE MATOS DE SOUZA**, 18/04/1984 SERVIDOR PÚBLICO MUN
94. **MARLYANE ALVES DE ALMEIDA OLIVEIRA**, 12/02/1984 AGENTE DE SAÚDE
95. **ROSILEIDE PEREIRA NASCIMENTO**, 18/05/1973 SERVIDOR PÚBLICO EST
96. **FRANCISCO RIBEIRO FILHO**, 01/07/1976 TÉCNICO DE ENFERMAGEM
97. **LEIDIANE MARTINS DOS SANTOS**, 25/06/1987 SERVIDOR PÚBLICO MUN

98. **LUCAS SANDES DA SILVA JUNIOR**, 29/12/1979 SERVIDOR PÚBLICO EST
99. **MONIQUE PEREIRA BANDEIRA**, 21/04/1986 AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
100. **KELLY CRISTINA DA SILVA REIS**, 28/05/1976 PROFESSOR DE ENSINO
101. **ALEXANDRO ALMEIDA COSTA**, 30/08/1974 SERVIDOR PÚBLICO EST
102. **ANTONIO CARLOS SILVA**, 30/08/1978 VIGILANTE
103. **ENOQUE LIMA DE OLIVEIRA**, 03/01/1967 SERVIDOR PÚBLICO
104. **JOSE MOSANIEL DA SILVA**, 11/01/1963 PEDAGOGO
105. **JOYCE ROMÃO**, 12/11/1982 SERVIDOR PÚBLICO
106. **LAERCIO GOMES DA SILVA LIMA**, 17/09/1983 MOTORISTA
107. **MARIA LUCIA AMORIM DOS SANTOS SOUSA**, 23/07/1965 SERVIDOR
108. **MAURIZA LOPES NOGUEIRA**, 17/02/1983 SERVIDOR PÚBLICO
109. **WELTON MARTINS PINTO**, 14/07/1982 SERVIDOR PÚBLICO
110. **AMANDA AGAR BARBOSA DO NASCIMENTO**, 12/02/1985 SERVIDOR PÚBLICO
111. **EDEMICLEI PEREIRA DE FRANCA**, 21/04/1976 VIGILANTE
112. **JOSE ALACID ALMEIDA COSTA**, 07/04/1968 PEDAGOGO
113. **MARIA DO ESPIRITO SANTO COSTA DOS SANTOS**, 06/06/1965 SERVIDOR PÚBLICO
114. **PABLINA ALVES MARQUES COELHO**, 19/11/1987 PROFESSOR DE ENSINO
115. **RAEULAN BARBOSA DA SILVA PEREIRA**, 11/06/1983 PROFESSOR DE ENSINO
116. **RISOMAR RODRIGUES DA CONCEICAO**, 30/10/1985 SERVIDOR PÚBLICO MUN
117. **MARIA SELMA GOMES DA SILVA**, 27/10/1981 PROFESSOR DE ENSINO
118. **JOSE CLEUDES DA SILVA AGUIAR**, 19/03/1966 SERVIDOR PÚBLICO CIV
119. **MARIA DO SOCORRO CARVALHO DA SILVA LIMA**, 25/09/1969 PROFESSOR DE ENSINO
120. **MARILUCIA RODRIGUES LOPES LAGARES**, 31/03/1965 PROFESSOR DE ENSINO
121. **KLEBER HENRIQUE RODRIGUES DE ASSIS**, 10/04/1985 SERVIDOR PÚBLICO EST
122. **ALBETIZA PEREIRA DA SILVA**, 04/01/1974 SERVIDOR PÚBLICO MUN
123. **EDSANE ALVES DE ALENCAR**, 07/05/1985 SERVIDOR PÚBLICO MUN
124. **FRANCISCA NEIDE AMANCIO ALVES**, 03/02/1975 SERVIDOR PÚBLICO MUN
125. **LUZELIA DA SILVA SOUSA**, 01/06/1965 SERVIDOR PÚBLICO FED
126. **PEDRO RAMALHO CAVALCANTE NONATO**, 03/01/1976 SERVIDOR PÚBLICO EST
127. **CLEUSIVAN BARROS WANDERLEY**, 09/03/1975 SERVIDOR PÚBLICO MUN
128. **CRISTIANA EUGENIA DA COSTA**, 08/04/1967 SERVIDOR PÚBLICO EST
129. **FRANCIANE NEVES AZEVEDO**, 31/08/1975 SERVIDOR PÚBLICO EST
130. **PAULA VALERIA DOS SANTOS MACEDO**, 03/11/1974 SERVIDOR PÚBLICO MUN
131. **CARLOS ALBERTO DOS SANTOS LIMA**, 17/10/1973 PROFESSOR DE ENSINO
132. **DORIVAL ALVES SANTOS**, 19/11/1966 SERVIDOR PÚBLICO EST
133. **ELIANE DIAS MARANHÃO**, 05/07/1973 PROFESSOR DE ENSINO
134. **ESTER LOPES DE CARVALHO**, 09/02/1962 SERVIDOR PÚBLICO MUN
135. **FLEIDINEIA PEREIRA DA SILVA**, 22/12/1971 PROFESSOR DE ENSINO
136. **FRANCIANE CONCEICAO SILVA**, 22/01/1975 PROFESSOR DE ENSINO
137. **HERALDO MORAIS MILHOMEM**, 03/02/1982 SERVIDOR PÚBLICO EST
138. **JACILEIDE PEREIRA DE MORAES**, 06/04/1976 SERVIDOR PÚBLICO MUN
139. **LUANA CARLA DE OLIVEIRA FREITAS**, 08/08/1985 PROFESSOR DE ENSINO
140. **MARIA PAIXAO FARIAS DE SOUZA**, 08/04/1971 PROFESSOR DE ENSINO
141. **NÚBIA DE OLIVEIRA MATOS SILVA**, 24/03/1974 SERVIDOR PÚBLICO MUN
142. **WANDA MARIA FERREIRA GUIMARAES ALEXANDRE**, 16/11/1973 SERV PÚBLICO
143. **JOSE SOUSA BRITO**, 17/01/1975 SERVIDOR PÚBLICO MUN
144. **JOSSE LOPES DE ARAUJO** 13/02/1962 PROFESSOR DE ENSINO
145. **DORILENE SOUSA BRITO CARDOSO**, 13/10/1970 SERVIDOR PÚBLICO EST
146. **ROGERIO SOARES LIMA**, 12/06/1970 SERVIDOR PÚBLICO MUN
147. **FERNANDO PEREIRA DE SANTANA**, 23/11/1977 SERVIDOR PÚBLICO MUN
148. **LEVI DA SILVA CRUZ**, 09/10/1975 SERVIDOR PÚBLICO EST
149. **ROSIEL ALVES DE MIRANDA**, 20/12/1973 SERVIDOR PÚBLICO MUN
150. **DAMIAO MATIAS DE MENEZES**, 05/11/1974 SERVIDOR PÚBLICO MUN
151. **JOSE LOPES PEREIRA**, 17/01/1978 SERVIDOR PÚBLICO MUN
152. **LEURIVAN DA SILVA DOURADO**, 03/02/1976 SERVIDOR PÚBLICO MUN
153. **LUZENIR FERREIRA BARROSO**, 01/12/1966 PROFESSOR DE ENSINO
154. **MANOEL FRANCISCO ALEXANDRE**, 02/10/1977 SERVIDOR PÚBLICO EST
155. **ANGELA MARIA FERREIRA DUARTE**, 30/10/1972 SERVIDOR PÚBLICO MUN
156. **ANTONIO ALEXANDRE VIEIRA**, 02/06/1982 SERVIDOR PÚBLICO MUN
157. **CECILIA DE SOUSA NASCIMENTO**, 19/03/1979 SERVIDOR PÚBLICO MUN
158. **EMIVAL SOUSA CARVALHO**, 16/12/1970 PROFESSOR DE ENSINO

159. **IOLETE PEREIRA ALVES**, 30/07/1977 SERVIDOR PÚBLICO MUN
160. **WESLEY GOMES PEREIRA**, 27/10/1978 SERVIDOR PÚBLICO EST
161. **ALDEIRA CARVALHO DOS SANTOS**, 02/08/1987 SERVIDOR PÚBLICO
162. **VIVIANA DA ENCARNAÇÃO RODRIGUES LOCATELLI**, 27/02/1982 SERVIDOR PÚBLICO EST
163. **EDMAGNO TORRES SOBRINHO**, 14/11/1978 SERVIDOR PÚBLICO EST
164. **SAULO EGLAIN SA MENEZES MORAES**, 03/09/1981 SERVIDOR PÚBLICOFED
165. **ROSIANE SOARES DE SOUSA**, 20/09/1976 PROFESSOR
166. **VALDEMIR GOMES DA SILVA MILHOMEM**, 08/09/1967 SERVIDOR PÚBLICO
167. **RAIMUNDA CRISTIANE RODRIGUES DA SILVA**, 25/06/1978 PEDAGOGO
168. **REGINA HELENA PEREIRA FARIAS**, 30/12/1971 SERVIDOR PÚBLICO EST
169. **MARLY PEREIRA DE ARAUJO**, 22/08/1984 PROFESSOR DE ENSINO
170. **DAULO PEREIRA MARINHO**, 08/06/1990 AGENTE ADMINISTRATIV
171. **SANDRA RODRIGUES DA SILVA MILHOMEM**, 28/10/1972 PEDAGOGO
172. **SUEILA DE SOUSA MARTINS**, 25/04/1983 SERVIDOR PÚBLICO
173. **SILVANETH DIAS CARLOTA RODRIGUES**, 01/12/1978 SERVIDOR PÚBLICO
174. **REISIMAR SALES GUIMARÃES**, 09/11/1975 SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
175. **NIUZETE SANTIAGO BARBOSA**, 11/11/1971 PROFESSOR DE ENSINO
176. **MARIA DE FATIMA PEREIRA WANDERLEY**, 01/06/1963 ADMINISTRADOR
177. **MARCIEL ALMEIDA PEREIRA**, 01/10/1976 SERVIDOR PÚBLICO
178. **ELIARA DOURADO DE SOUSA FERNANDES**, 22/08/1983 SERVIDOR PÚBLICO
179. **JOAO JOVIANO DE MEDEIROS NETO**, 04/04/1973 SERVIDOR PÚBLICO
180. **FRANCISCA NETA DE MENESES SOUSA**, 23/05/1978 SERVIDOR PÚBLICO
181. **DEISY MOURA RODRIGUES AGUIAR**, 03/03/1972 OUTROS
182. **FRANCINEY SILVA FEITOZA**, 28/03/1975 SERVIDOR PÚBLICO
183. **ELZENI ALVES GOMES**, 27/07/1972 SECRETÁRIO
184. **ALLANA MARIA MARTINS**, 10/10/1986 TÉCNICO DE ENFERMAGEM
185. **GILSANDRA FONSECA DA SILVA CONCEICAO**, 26/01/1981 SERVIDOR PÚBLICO
186. **EMIVALDO DA SILVA AGUIAR**, 06/07/1970 SERVIDOR PÚBLICO
187. **VERA LUCIA DA SILVA ARAUJO**, 23/08/1972 CONTADOR
188. **ARLETE LOPES DE QUEIROZ VIEIRA**, 08/08/1961 SERVIDOR PÚBLICO
189. **ELOINA BRITO PAIVA**, 17/07/1964 REPRESENTANTE COMERCIAL
190. **JOAO RIBEIRO NERES**, 28/12/1961, SERVIDOR PÚBLICO
191. **ALICE SANTOS NOGUEIRA**, 05/04/1980 PEDAGOGO
192. **IVONEIDE VIEIRA ROCHA BARBOSA**, 13/02/1964 SERVIDOR PÚBLICO
193. **ALESSANDRA ALMEIDA COSTA**, 24/09/1982, AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
194. **MARILENE MARQUES DOURADO**, SERVIDOR PÚBLICO, 11/07/1979
195. **LYDYANE CARDOSO MACEDO**, 22/08/1981, CONTADORA
196. **PATRICIA MORAES FARIAS DE AQUINO**, 13/05/1979, CABELEIREIRA
197. **HELIZANGELA MORAIS MILHOMEN**, 30/01/1983 ESTUDANTE
198. **GIOVANA MARIA DE OLIVEIRA AGUIAR MARQUES**, 11/06/1987, ADMINISTRADORA
199. **FERNANDO ALVES MOREIRA**, 01/09/1990, OUTROS
200. **WERICK AZEVEDO COELHO**, 17/09/1980, SERVIDOR PÚBLICO

E para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja Segunda via é fixada no placar do Fórum, consoante as disposições do artigo 426, parágrafo 1º da Lei 11.689/2008. Lei 11.689/2008. Seção VIII. Da Função do Jurado. 'Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade. § 1o Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução. § 2o A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.' (NR) 'Art. 437. Estão isentos do serviço do júri: I - o Presidente da República e os Ministros de Estado; II - os Governadores e seus respectivos Secretários; III- os membros do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais; IV- os Prefeitos Municipais; V - os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública; VI - os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública; VII - as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública; VIII - os militares em serviço ativo; IX - os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa; X- aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento.' (NR) 'Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto. § 1.º Entende-se por serviço alternativo- o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins. § 2.º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.' (NR) 'Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo.' (NR) 'Art.

440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.' (NR) 'Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.'(NR) 'Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de I (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica. ' (NR) 'Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados.' (NR) 'Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.'(NR) 'Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados.' (NR) 'Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código.' (NR). Dado e passado nesta cidade e Comarca de Tocantinópolis, Estado do Tocantins, aos 10 de maio de 2019. (10/05/2019). Eu, Edineia Alves de Sousa, Escrivã Interina, digitei e subscrevi. Ass. **Helder Carvalho Lisboa** - Juiz de Direito.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

PALMAS

1ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O DOUTOR AGENOR ALEXANDRE DA SILVA - JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI, ETC. DETERMINA A CITAÇÃO DA PARTE REQUERIDA: LUIZ ANTONIO ALVES, brasileiro, separado, inscrito no CPF sob nº 549.831.188-53 que se encontra em local incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Pedido - **MONITÓRIA - Nº 0018220-58.2015.827.2729 - (Chave nº 678957304515)** - que lhe move **BANCO BRADESCO S.A. - CNPJ: 60746948000112** e para para efetuar o pagamento da dívida, entrega de coisa ou obrigação de fazer ou não fazer, conforme descrito na petição inicial, no prazo de 15 (quinze) dias, bem como para pagamento de honorários advocatícios de 5% (cinco por cento) sobre o valor atribuído à causa, nos termos do artigo 701, do CPC. Caso o requerido cumpra a obrigação no prazo, ficará isento do pagamento de custas processuais (NCPC, art. 701, §1º). No mesmo prazo, o requerido poderá opor embargos à ação monitória. Caso não haja cumprimento da obrigação e nem oferecimento de embargos, "constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial" (NCPC, art. 701, § 2º e 702). Não havendo manifestação do(s) Requerido(s) no prazo legal, será nomeado Curador Especial. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se o presente Edital, que será publicado na forma da lei e afixado cópia no placar do fórum local. Eu (Edilene Alves Costa Gomes). Técnico Judiciário que digitei e subscrevi. **Palmas, 29 de abril de 2019** assinado eletronicamente por **AGENOR ALEXANDRE DA SILVA** Juiz de Direito

PALMAS

4ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

ZACARIAS LEONARDO, Meritíssimo Juiz de Direito em substituição da 4ª Vara Cível, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou que dele conhecimento tiverem que por este meio **CITA** os Requeridos **PHILIFE MACIEL FEITOSA e COIANE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME**, para o disposto no campo finalidade:

AUTOS Nº: 5011832-59.2012.827.2729

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial

VALOR DA CAUSA: R\$ 71.768,64

REQUERENTE: BANCO BRADESCO S.A.

REQUERIDOS: PHILIFE MACIEL FEITOSA e COIANE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME

FINALIDADE: CITAR PHILIFE MACIEL FEITOSA e COIANE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME, em endereço incerto e não sabido, para nos termos da ação supra mencionada, bem como, no prazo de de 03 (TRÊS) DIAS efetuar o pagamento do débito principal de **R\$ 71.768,64 (setenta e um mil, setecentos e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)**, acrescido de juros, custas e honorários advocatícios, sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para garantia da mesma (principal, juros, custas e honorários advocatícios), ou, para, no prazo de 15 (quinze dias), opor-se a execução por meio de embargos, independente de penhora, depósito ou caução. Para hipótese de pagamento sem oposição de embargos, arbitro honorários advocatícios em 10% (dez por cento) do valor da dívida (art. 827, do CPC), os quais poderão ser reduzidos pela metade na forma do artigo 827, § 1º, do mesmo Código, no caso de integral pagamento no prazo de 03 (três) dias.

DESPACHO: " Expeça-se edital de citação do requerido PHILIFE MACIEL FEITOSA e COIANE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME, com prazo de dilação de 20(vinte) dias. Atente-se a escrivania ao disposto no artigo 257, inciso II do Novo Código de Processo Civil. "

SEDE DO JUÍZO: 4ª Vara Cível, Fórum Marquês de São João da Palma, Avenida Teotônio Segurado s/n, Próximo ao Paço Municipal, Palmas - TO - Telefone nº (063) 3218-4565.

O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas, 06 de fevereiro de 2019. Eu, LUANA CAROLINE RODRIGUES SILVA, Assistente Administrativo que conferi e subscrevo.

ZACARIAS LEONARDO
Juiz de Direito

PALMAS
1ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Doutor **AGENOR ALEXANDRE DA SILVA** - Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc.

DETERMINA a CITAÇÃO da(a) parte(s) executado(s): **R J LUIZ (TARSILA CALÇADOS E BIJUTERIAS)**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.659.282/0001-12 e de seus avalistas a Sra. **ROSILENE JOSE LUIZ**, brasileira, solteira, microempresária, inscrita no CPF sob o nº 015.058.631-04, e o Sr. **HEBER DA SILVA BARROS**, brasileiro, solteiro, microempresário, inscrito no CPF sob o nº 727.179.471-91 que se encontram em local incerto e não sabido, para tomar(em) conhecimento do Processo de **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - Nº 5016325-45.2013.827.2729 - (Chave nº 921995361513) - que lhes move BANCO BRADESCO S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 60.746.948/0001-12 e para, no prazo de 03 (três) dias, efetuar(em) o pagamento da dívida sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para garantia da execução ou, para, no prazo de 15 (quinze) dias, possa opor-se à execução por meio de embargos (art. 914, do Código de Processo Civil /2015), independentemente de penhora, depósito ou caução. Não havendo manifestação do(s) Requerido(s) no prazo legal, será nomeado Curador Especial. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se o presente Edital, que será publicado na forma da lei e afixado cópia no placar do fórum local. Eu _____ (Edilene Alves Costa Gomes). Técnico Judiciário que digitei e subscrevi.

Palmas, 12 de março de 2019

assinado eletronicamente por
AGENOR ALEXANDRE DA SILVA
Juiz de Direito

PORTO NACIONAL
2ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 20 (vinte) dias

Processo n.º 5000326-04.2008.827.2737

Ação : Execução de Título Extrajudicial

Requerente : BANCO BRADESCO S.A.

Requerido: TIAGO ARAUJO DE SOUZAT A DE SOUZA

O Doutor **JOSÉ MARIA LIMA**, juiz de direito desta 2ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio **CITAR o requerido TIAGO ARAUJO DE SOUZA - CPF: 01912451190 T A DE SOUZA - CNPJ: 08081624000192**, atualmente em lugar incerto e não sabido, para **PAGAR, no prazo de 3 (três) dias, a quantia de R\$ 0.00**, devidamente atualizada, acrescida dos juros, custas e despesas processuais, sob pena de se lhe serem penhorados ou arrestados tantos bens quanto bastem a plena execução da dívida, bem com opor Embargos no prazo legal. Para o caso de pronto pagamento os honorários são fixados em 10% do saldo devedor. Tudo nos termos do despacho exarado pelo MM Juiz de Direito desta 2ª Vara Cível nos autos supramencionados.

OBS: Os autos poderão ser acessados por meio dos números do processo, bem como da chave de acesso adrede identificados, no sitio: eproc.tjto.jus.br.

SEDE DO JUÍZO: Edifício do Fórum - Anel Viário, próximo ao Centro Olímpico, Porto Nacional-TO. Fone: (63) 3363-1144.

E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da Lei. Porto Nacional-TO, 21/02/2019. Eu, Inez Teixeira Matos, técnico judiciário conferi e subscrevo.

JOSÉ MARIA LIMA
Juiz de Direito - 2ª Vara Cível

CERTIDÃO: Certifico e dou fé haver afixado uma cópia do presente edital no átrio do fórum. Data supra. Eu _____

Lucimara

Pereira Grem - Porteira dos Auditórios.

PORTO NACIONAL
2ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 20 (vinte) dias

Processo n.º 5000165-18.2013.827.2737

Ação : Execução de Título Extrajudicial**Requerente**: BANCO BRADESCO S.A.**Requerido**: FRANCISCO CORCINO DA SILVASPLLAN FACTORING LTDASINAIR RODRIGUES DE FREITASO **Doutor JOSÉ MARIA LIMA**, juiz de direito desta 2ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.**FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio **CITAR o requerido FRANCISCO CORCINO DA SILVA - CPF: 18685889120 - SPLLAN FACTORING LTDA - CNPJ: 37426632000121 – SINAIR RODRIGUES DE FREITAS - CPF: 33671516100**, atualmente em lugar incerto e não sabido, para **PAGAR, no prazo de 3 (três) dias, a quantia de R\$ 129782.53**, devidamente atualizada, acrescida dos juros, custas e despesas processuais, sob pena de se lhe serem penhorados ou arrestados tantos bens quanto bastem a plena execução da dívida, bem com opor Embargos no prazo legal. Para o caso de pronto pagamento os honorários são fixados em 10% do saldo devedor. Tudo nos termos do despacho exarado pelo MM Juiz de Direito desta 2ª Vara Cível nos autos supramencionados.**OBS: Os autos poderão ser acessados por meio dos números do processo, bem como da chave de acesso adrede identificados, no sítio: eproc.tjto.jus.br.**

SEDE DO JUÍZO: Edifício do Fórum - Anel Viário, próximo ao Centro Olímpico, Porto Nacional-TO. Fone: (63) 3363-1144.

E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da Lei. Porto Nacional-TO, 21/02/2019. Eu, Inez Teixeira Matos, técnico judiciário conferi e subscrevo.

JOSÉ MARIA LIMA
Juiz de Direito - 2ª Vara Cível

CERTIDÃO: Certifico e dou fé haver afixado uma cópia do presente edital no átrio do fórum. Data supra. Eu Lucimara
Pereira Grem - Porteira dos Auditórios.

FORMOSO DO ARAGUAIA
1ª Escrivania Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20(VINTE) DIAS**AUTOS Nº: 5000517-30.2013.827.2719-Chave de Segurança 648767609713****Ação: Execução**

Exequente: BANCO BRADESCO S/A

Executado: S A DE ALMEIDA PINTO, SONIA ALVES DE ALMEIDA PINTO E JOSE PINTO DA SILVA

O **Doutor LUCIANO ROSTIROLLA**, Juiz de Direito da Comarca de Formoso do Araguaia/To., na forma da lei. **FAZ SABER** a todos quantos o edital vierem ou dele tenha conhecimento que o presente tem por **FINALIDADE: CITA** os executados **S A ALMEIDA PINTO(JVS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO)CNPJ sob o nº 09.051.064/0001-96**, e seus avalistas; **JOSE PINTO DA SILVA, CPF n. 414.712.021-00** e **SONIA ALVES DE ALMEIDA PINTO CPF n. 954.552.801-04** atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de **03(TRÊS) efetuar pagamento do débito no importe de R\$ 102.117,22(Cento e dois mil, cento e dezessete reais e vinte e dois centavos)** acrescidos de juros e demais dominações de lei, contados a partir da publicação deste. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins, aos 21 de agosto de 2018. Eu, JOANA GOES DE CASTRO MIRANDA, Analista Judiciária, mat.1666.5, o digitei, lavrei e subscrevi.

LUCIANO ROSTIROLLA
Juiz (a) de Direito
Assinado Eletronicamente

MIRACEMA DO TOCANTINS
1ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIASO **DOCTOR MARCO ANONIO SILVA CASTRO**, Juiz de Direito em substituição na 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc...**FAZ SABER**, a quantos o presente edital de citação com prazo de 30 dias, extraído do processo nº 5000168-63.2000.827.2725, Ação Execução de Título Extrajudicial, onde figura como requerente BANCO BRADESCO S.A. e requerido ROYALTINS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

PARA ESCRITÓRIO LTDA HUBERTO FREIRE TORRES, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este fica devidamente CITADO: ROYALTINS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA - CNPJ: 33209651000145, na pessoa de HUBERTO FREIRE TORRES - CPF: 14568950104, estando em lugar incerto e não sabido, para contestar a ação no prazo de 15 dias. DESPACHO: "Cite-se via edital com o prazo de 30 dias. Intimem-se. Miracema do Tocantins, 26 de março de 2.018. Dr. André Fernando Gigo Leme Netto - Juiz de Direito". E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins, 28 de Agosto de 2018. Eu, MARINALVA TAVARES CAMPOS DOS SANTOS, o digitei.

Assinado digitalmente por DR. MARCO ANTONIO SILVA CASTRO Juiz de Direito em Substituição Automática

CERTIDÃO: Certifico e dou fé que afixei uma via do presente edital no placard do Fórum local. Em ____ / ____ / _____. Por ser verdade, dou fé.

PALMAS
2ª Vara Cível

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO: (20) VINTE DIAS

AUTOS Nº:	5001933-13.2007.827.2729 - Chave: 217390193215
AÇÃO:	Cumprimento de sentença - Valor da Causa R\$ 16.438,62
REQUERENTE:	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO:	OSMARINO JOSÉ DE MELO - OAB/TO
REQUERIDO:	ROBERTO FERREIROR e MS FERREIRA ME
FINALIDADE:	Proceder a INTIMAÇÃO de ROBERTO FERREIRO - CPF: 009.935.138-24 e RMS FERREIRA ME - CNPJ: 01.693.299/0001-70, atualmente em lugar incerto e não sabido, para os termos da ação supramencionada, bem como para, no prazo 15 (quinze) dias úteis, pagar o valor descrito na petição inicial - R\$ 16.438,62 (dezesesseis mil, quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta e dois centavos), conforme cálculos atualizados juntados pela parte exequente que cumpriu o disposto no artigo 509, <i>caput</i> , NCPC, sob pena de aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, nos termos do artigo 523, § 1º, NCPC, sem prejuízo de penhora e avaliação de tantos bens quantos bastarem para satisfazer a dívida e demais encargos.
DESPACHO:	"...se citado na forma do art. 256, tiver sido revel na fase de conhecimento, a intimação deverá ser feita por edital (art. 513, § 2º e incisos, NCPC), para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, pagar o valor do débito, conforme cálculos atualizados juntados pela parte exequente que cumpriu o disposto no artigo 509, <i>caput</i> , NCPC, sob pena de aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, nos termos do artigo 523, § 1º, NCPC. Caso a parte devedora não efetue o pagamento dentro dos 15 (quinze) dias acima fixados: a) Promover a penhora de ativos financeiros, inicialmente, via Bacenjud (penhora online). Caso seja infrutífera, expedir mandado de penhora e avaliação de tantos bens quantos bastarem para satisfazer a dívida e demais encargos (art. 523, § 3º, NCPC); b) Depositar os bens constritados na forma da lei. (Ass.) Luís Otávio de Q. Fraz - Juiz de Direito."
SEDE DO JUÍZO:	2ª Vara Cível, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, Palácio Marquês de São João da Palma, Palmas-TO, CEP 77.021-654; telefone: (063) 3218-4511.
	Palmas-TO, 09/04/2019.

JOÃO VITOR BORGES MILHOMEM

LUÍS OTÁVIO DE QUEIROZ FRAZ
JUIZ DE DIREITO

Para mais informações acerca do processo acesse o link: <http://eproc.tjto.jus.br>, e consulte através da "consulta pública", informando o número do processo **5001933-13.2007.827.2729** e a chave: **217390193215**.

PALMAS
1ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Doutor **AGENOR ALEXANDRE DA SILVA** - Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc.

DETERMINA a CITAÇÃO da parte requerida: **ARETA AGOSTINHO RODRIGUES DE SOUZA**,

brasileira, inscrita no CPF: 247.677.328-08 e RICARDO RODRIGUES DE SOUZA, brasileiro, solteiro, farmacêutico, inscrito no CPF: 149.979.698-69, que, atualmente, se encontra em local incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Processo de - **Execução de Título Extrajudicial - Nº 5001350-86.2011.827.2729 - (Chave nº 465244001211)** - que lhe move **BANCO BRADESCO S.A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ: 60.746.948/0001-12** e para que, no prazo de 03 (três) dias, possam efetuar pagamento da dívida sob pena de penhora de tantos bens quantos bastem para garantia da

execução ou, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, possa opor-se à execução por meio de embargos (art. 914, do Código de Processo Civil/2015), independentemente de penhora, depósito ou caução, sob pena de serem considerada revele presumirem-se verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo exequente Não havendo manifestação do(s) Requerido(s) no prazo legal, será nomeado Curador Especial. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se o presente Edital, que será publicado na forma da lei e afixado cópia no placar do fórum local. Eu_(Lusivania Santos Leite). Escrivã/Técnico Judiciário que digitei e subscrevi.

Palmas, 04 de abril de 2019

Assinado eletronicamente por
AGENOR ALEXANDRE DA SILVA
Juiz de Direito

SEÇÃO ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA

Portarias

PORTARIA Nº 981/2019, de 09 de maio de 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte, e considerando solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias do magistrado Jose Maria Lima, matrícula nº 130474, relativas ao exercício de 2019, marcadas para o período de 04/11 a 03/12/2019, para serem usufruídas em época oportuna, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Presidente

PORTARIA Nº 982/2019, de 09 de maio de 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte, e considerando solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias da magistrada Flavia Afini Bovo, matrícula nº 130278, relativas ao exercício de 2019, marcadas para o período de 20/11 a 19/12/2019, para serem usufruídas em época oportuna, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Presidente

PORTARIA Nº 983/2019, de 09 de maio de 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte, e considerando solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias do magistrado Antiogenes Ferreira de Souza, matrícula nº 127849, relativas ao exercício de 2019, marcadas para o período de 26/08 a 24/09/2019, para serem usufruídas em época oportuna, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Presidente

PORTARIA Nº 984/2019, de 09 de maio de 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte, e considerando solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias da magistrada Maria Celma Louzeiro Tiago, matrícula nº 128062, relativas ao exercício de 2019, marcadas para o período de 02/09 a 01/10/2019, para serem usufruídas em época oportuna, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Presidente

PORTARIA Nº 985/2019, de 09 de maio de 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte, e considerando solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias do magistrado Adonias Barbosa da Silva, matrícula nº 146844, relativas ao exercício de 2019, marcadas para o período de 03/06 a 01/08/2019, para serem usufruídas em época oportuna, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Presidente

PORTARIA Nº 986/2019, de 09 de maio de 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte, e considerando solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias do magistrado Luiz Astolfo de Deus Amorim, matrícula nº 128846, relativas ao exercício de 2019, marcadas para o período de 04/07 a 02/08/2019, para serem usufruídas em época oportuna, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Presidente

PORTARIA Nº 987/2019, de 09 de maio de 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte, e considerando solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias do magistrado Cledson Jose Dias Nunes, matrícula nº 290837, relativas ao exercício de 2019, marcadas para o período de 15/07 a 13/08/2019, para serem usufruídas em época oportuna, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Presidente

PORTARIA Nº 988/2019, de 09 de maio de 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte, e considerando solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias da magistrada Lilian Bessa Olinto, matrícula nº 243946, relativas ao exercício de 2019, marcadas para o período de 20/11 a 19/12/2019, para serem usufruídas em época oportuna, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Presidente

PORTARIA Nº 990/2019, de 09 de maio de 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte, e considerando solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias do magistrado William Trigilio da Silva, matrícula nº 352256, relativas ao exercício de 2019, marcadas para o período de 05/08 a 03/09/2019, para serem usufruídas em época oportuna, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Presidente

PORTARIA Nº 991/2019, de 09 de maio de 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte, e considerando solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias da magistrada Aline Marinho Bailão Iglesias, matrícula nº 259630, relativas ao exercício de 2019, marcadas para o período de 20/11 a 19/12/2019, para serem usufruídas em época oportuna, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Presidente

PORTARIA Nº 992/2019, de 09 de maio de 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte, e considerando solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias do magistrado Jose Roberto Ferreira Ribeiro, matrícula nº 352459, relativas ao exercício de 2019, marcadas para o período de 01 a 30/07/2020, para serem usufruídas em época oportuna, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Presidente

PORTARIA Nº 993/2019, de 09 de maio de 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte, e considerando solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias do magistrado Luatom Bezerra Adelino de Lima, matrícula nº 352436, relativas ao exercício de 2018, marcadas para o período de 17/10 a 15/11/2019, para serem usufruídas em época oportuna, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Presidente

PORTARIA Nº 998/2019, de 10 de maio de 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte, e considerando solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Fica o magistrado Luiz Astolfo de Deus Amorim autorizado a usufruir suas férias no período de 15 a 25/07/2019, referentes ao exercício de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Presidente

Portaria Nº 999, de 10 de maio de 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** necessidade de implementar as exigências estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça e buscar melhorias com relação à qualidade e transparência da informação, em atendimento aos preceitos da Resolução nº 215, de 16 de dezembro de 2015, do CNJ, que dispõe sobre o acesso à informação e a aplicação da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, no âmbito do Poder Judiciário, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 265, 9 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO necessidade de divulgação de Carta de Serviços ao usuário sobre os serviços prestados pelo órgão, as formas de acesso a esses serviços e seus compromissos e padrões de qualidade de atendimento público, assim como de assegurar a participação dos usuários no acompanhamento da prestação e na avaliação dos serviços públicos, por meio de conselhos de usuários, em cumprimento à Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017;

CONSIDERANDO o contido no processo SEI nº 19.0.000004232-6,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir comissão para realização de estudos e elaboração de atos regulamentadores acerca da carta de serviços ao cidadão e conselho de usuários, com a seguinte composição:

I - Rosa Maria Rodrigues Gazire Rossi, Juíza Auxiliar da Presidência, presidente;

II - Kézia Reis de Souza, Diretora do Centro de Comunicação Social;

III - Ronilson Pereira da Silva, Técnico Judiciário;

IV - Paulo Vitor Gutierrez Oliveira, Técnico Judiciário;

V - Alessandra Martins Polonial Adorno, Técnica Judiciária;

VI - Anna Paula de Almeida Cavalcanti Ribeiro, Analista Judiciária;

VII - Fernando Américo da Silva Brito, Analista Judiciário.

Art. 2º É fixado o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação da correspondente minuta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Presidente

Portaria Nº 1000, de 10 de maio de 2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** o crescente processo de evolução no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, sobretudo, após a implementação do processo eletrônico;

CONSIDERANDO necessidade de revisão e atualização da Resolução nº 17, de 23 de setembro de 2009, que altera o regulamento que dispõe sobre a organização e funcionamento das unidades integrantes dos serviços auxiliares do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e dá outras providências, com a finalidade de conformá-la à realidade judiciária atual;

CONSIDERANDO o contido no processo SEI nº 19.0.000004232-6,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir comissão para estudos de revisão e atualização da Resolução nº 17, de 23 de setembro de 2009, com a seguinte composição:

I - Rosa Maria Rodrigues Gazire Rossi, Juíza Auxiliar da Presidência, presidente;

II - Spencer Vampré, Diretor de Gestão de Pessoas;

III - Núbia Waléria Martins Cardoso Aires, Analista Judiciária;

IV - Marynalva Ferreira de Miranda e Sousa, Analista Judiciária;

V - João Ornato Benigno Brito, Auxiliar Judiciário.

Art. 2º É fixado o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação da correspondente minuta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Presidente

DIRETORIA GERAL
Portarias

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1440/2019, de 09 de maio de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/42884 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Maria Helena Silva Medrado, Matrícula 354162**, o valor de R\$ 1.392,71, relativo ao pagamento de 5,5 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Palmas-TO para Novo Acordo-TO, no período de 06/05/2019 a 11/05/2019, com a finalidade de realizar audiências de conciliação na Comarca de Novo Acordo, conforme SEI 18.0.000026508-6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1441/2019, de 09 de maio de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/43124 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Tacio Nunes Borges, Terceiro Sargento, Matrícula 353653**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Novo Acordo-TO, no período de 06/05/2019 a 06/05/2019, com a finalidade de escolta e segurança do Presidente na participação de evento do Projeto Justiça Cidadã, conforme SEI nº 19.0.000006747-7.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1442/2019, de 09 de maio de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/43096 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Jenilson Rodrigues de Araujo, Secretário do Juízo, Matrícula 352896**, o valor de R\$ 1.119,96, relativo ao pagamento de 5,5 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Goiatins-TO para Campos Lindos-TO, no período de 13/05/2019 a 18/05/2019, com a finalidade de cumprimento de mandado, conforme Portaria 194/2017- Presidência/DF Goiatins de 30/01/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1443/2019, de 09 de maio de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/42144 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Jefferson David Asevedo Ramos, Juz2 - Juiz de Direito de 2ª Entrância, Matrícula 352402**, o valor de R\$ 2.584,75, relativo ao pagamento de 5,5 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 272,75, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 536,28, por seu deslocamento de Augustinópolis-TO para Palmas-TO, no período de 12/05/2019 a 17/05/2019, com a finalidade de participar do Curso de Mestrado em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos junto a ESMAT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1444/2019, de 09 de maio de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/43132 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Magistrada **Nely Alves da Cruz, Juz3 - Juiza de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 28753**, o valor de R\$ 2.938,63, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 844,07, descontado o valor de R\$ 218,20, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, acrescido de R\$ 202,58 referente a Taxa de Embarque, por seu deslocamento de Araguatins-TO para Brasília-DF, no período de 13/05/2019 a 16/05/2019, com a finalidade de participar do Fórum Nacional de Juízas e Juizes de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher (FONAVID), conforme SEI 19.0.000010571-9.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1445/2019, de 09 de maio de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/43127 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Iacira Valporto Santos, Técnico Judiciário, Matrícula 253354**, o valor de R\$ 1.500,28, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 562,72, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, acrescido de R\$ 202,58 referente a Taxa de Embarque, por seu deslocamento de Palmas-TO para Brasília-DF, no período de 12/05/2019 a 14/05/2019, com a finalidade de participar do 1º Núcleo Nacional de Assessores Jurídicos: Controle da Legalidade nos Processos de Licitações, conforme SEI 19.0.000011651-6.

Art. 2º Conceder à servidora **Orfila Leite Fernandes, Analista Judiciário, Matrícula 166052**, o valor de R\$ 1.500,28, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 562,72, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, acrescido de R\$ 202,58 referente a Taxa de Embarque, por seu deslocamento de Palmas-TO para Brasília-DF, no período de 12/05/2019 a 14/05/2019, com a finalidade de participar do 1º Núcleo Nacional de Assessores Jurídicos: Controle da Legalidade nos Processos de Licitações, conforme SEI 19.0.000011651-6.

Art. 3º Conceder à servidora **Nubia Waleria Martins Cardoso Aires, Analista Judiciário, Matrícula 178336**, o valor de R\$ 1.359,58, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 506,44, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, acrescido de R\$ 202,58 referente a Taxa de Embarque, por seu deslocamento de Palmas-TO para Brasília-DF, no período de 12/05/2019 a 14/05/2019, com a finalidade de participar do 1º Núcleo Nacional de Assessores Jurídicos: Controle da Legalidade nos Processos de Licitações, conforme SEI 19.0.000011651-6.

Art. 4º Conceder ao servidor **Marcus Vinicius Guimaraes, Analista Judiciário, Matrícula 163551**, o valor de R\$ 1.500,28, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 562,72, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, acrescido de R\$ 202,58 referente a Taxa de Embarque, por seu deslocamento de Palmas-TO para Brasília-DF, no período de 12/05/2019 a 14/05/2019, com a finalidade de participar do 1º Núcleo Nacional de Assessores Jurídicos: Controle da Legalidade nos Processos de Licitações, conforme SEI 19.0.000011651-6.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1446/2019, de 09 de maio de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/43040 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Magistrada **Cibele Maria Bellezia, Juz3 - Juiza de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 174936**, o valor de R\$ 1.071,90, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 180,45, por seu deslocamento de Gurupi-TO para Palmas-TO, no período de 08/05/2019 a 10/05/2019, com a finalidade de participar do 2º Modulo do curso de Formação de Formadores na Esmat.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1447/2019, de 10 de maio de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/43231 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Sirleide Lima Mauriz, Matrícula 990497**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Pedro Afonso-TO para Santa Maria do Tocantins-TO, no período de 12/05/2019 a 12/05/2019, com a finalidade de realizar Estudo Pedagógico com o Polo Passivo, referente ao processo: 5000571-18.2012.827.2723.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1448/2019, de 10 de maio de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/43242 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Mirian Lopes dos Santos, Matrícula 990439**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Palmeiropolis-TO para Sao Salvador do Tocantins-TO, no período de 10/05/2019 a 10/05/2019, com a finalidade de realizar estudo Social, referente ao processo: 0001493-16.2018.827.2730.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1449/2019, de 10 de maio de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/43259 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Viviane Rosa Martins, Matrícula 990294**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Araguaina-TO para Babaculandia-TO, no período de 20/05/2019 a 20/05/2019, com a finalidade de realizar avaliação psicológica, referente ao processo: 0025172-20.2018.827.2706.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1450/2019, de 10 de maio de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/43244 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao colaborador eventual **Vanilson Pereira da Silva, Matrícula 990158**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Palmas-TO para Zona Rural-TO, no período de 16/05/2019 a 16/05/2019, com a finalidade de realização de Estudo psicológico, referente ao processo: 0010219-45.2019.827.2729.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1451/2019, de 10 de maio de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/43234 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao colaborador eventual **Waldineide Brito Marinho, Matrícula 990140**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Palmas-TO para Zona Rural-TO, no período de 13/05/2019 a 13/05/2019, com a finalidade de realizar avaliação social, referente ao processo: 0001086-24.2015.827.2727.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1452/2019, de 10 de maio de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/43224 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Sheila Martins de Oliveira, Matrícula 990016**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Araguacu-TO para Zona Rural-TO, no período de 17/05/2019 a 17/05/2019, com a finalidade de realizar estudo Social Nº do processo: 0001207-16.2018.827.2705.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1453/2019, de 10 de maio de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/43237 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Gilvânia Pereira Lima, Matrícula 357542**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Pedro Afonso-TO para Santa Maria do Tocantins-TO, no período de 13/05/2019 a 13/05/2019, com a finalidade de realizar Estudo Social, referente ao processo: 5000571-18.2012.827.2723.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1454/2019, de 10 de maio de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/43226 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à colaboradora eventual **Arionita Antônia Guimarães, Matrícula 357541**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Alvorada-TO para Talisma-TO, no período de 13/05/2019 a 13/05/2019, com a finalidade de realização de Estudo social, referente ao processo: 0000487-24.2019.827.2702.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1455/2019, de 10 de maio de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/43275 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Elisangela Vieira dos Santos, Assistente Administrativo, Matrícula 354275**, o valor de R\$ 5.927,10, relativo ao pagamento de 27,5 (vinte e sete e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 1.036,45, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Colmeia-TO para Palmas-TO, no período de 27/04/2019 a 24/05/2019, com a finalidade de cumprimento da força tarefa para execução da etapa pré-operacional de implantação do Sistema Unificado de Execução Unificado (SEEU), pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), conforme SEI 19.0.000011982-5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 1456/2019, de 10 de maio de 2019

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2019/43246 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Juliane Silva Fernandes, Chefe de Divisão, Matrícula 352743**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Novo Acordo-TO, no período de 06/05/2019 a 06/05/2019, com a finalidade de participar do Programa Justiça Cidadã, visando a implantação do Programa Pai Presente, conforme SEI 19.0.000006747-7.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Avisos de licitações

Processo SEI nº 18.0.000012614-0

Modalidade: Concorrência nº 003/2019

Tipo: Maior Lance ou Oferta

Legislação: Lei nº 10.520/2002

Objeto: Permissão de Uso onerosa, em caráter precário, de espaços físicos de imóveis do Poder Judiciário do Estado do Tocantins para exploração/instalação dos serviços de alimentação e lanchonete (Escola da Magistratura - ESMAT, Fóruns das Comarcas de Guaraí e Araguaína)..

Data da abertura da sessão: Dia 13 de junho de 2019, às 08:30 horas (horário de Brasília)

Local: Sala da Comissão de Licitação localizada no Edifício Amaro Empresarial, situada na Quadra 103 Norte, Rua NO 11, Lote 2, 3º Andar, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, CEP 77.001-036.

Nota: Outras informações na Comissão de Licitação deste Tribunal, pelo telefone 0xx63-3218-4590, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, ou pela Internet no site www.tjto.jus.br.

Palmas, 08 de maio de 2019.

Moacir Campos de Araújo
Presidente da CPLTJTO.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Portarias

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 471/2019, de 09 de maio de 2019

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE AURORA DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2019/43238;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ELIANE RAMOS CANDIDO TAVARES**, matrícula nº 86049, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a servidora **ROSANNE PEREIRA DE SOUSA**, matrícula nº 33372, ocupante do cargo efetivo de **ESCRIVÃO DO CRIME-CONTADOR**, da COMARCA DE AURORA DO TOCANTINS no período de 22/04/2019 a 24/04/2019, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

JEAN FERNANDES BARBOSA DE CASTRO
DIRETOR DO FORO - 1ª ENTRÂNCIA

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 472/2019, de 09 de maio de 2019

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE PIUM, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2019/43298;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **LUIZA MONTEIRO VALADARES**, matrícula nº 165839, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a servidora **JANETE DE ALMEIDA GOMES**, matrícula nº 49448, ocupante do cargo efetivo de **OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR**, da COMARCA DE PIUM no período de 25/04/2019 a 25/04/2019, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

**JORGE AMANCIO DE OLIVEIRA
DIRETOR DO FORO - 1ª ENTRÂNCIA**

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 473/2019, de 09 de maio de 2019

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE PARANÃ, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2019/43304;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ANA LUCIA PEREIRA LOPES**, matrícula nº 134070, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o servidor **VILSON LUIZ GONCALVES DOS SANTOS**, matrícula nº 37752, ocupante do cargo efetivo de **OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR**, da COMARCA DE PARANÃ no período de 01/04/2019 a 31/07/2019, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

**MARCIO SOARES DA CUNHA
DIRETOR DO FORO - 2ª ENTRÂNCIA**

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 474/2019, de 10 de maio de 2019

A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2019/43334;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **IRANIR TAVARES CERQUEIRA**, matrícula nº 352519, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a servidora **ROSANGELA ALVES DE MORAES SANTOS**, matrícula nº 142170, ocupante do cargo efetivo de **ESCRIVÃO JUDICIAL**, da COMARCA DE PORTO NACIONAL no período de 12/04/2019 a 12/04/2019, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

**HELVIA TULIA SANDES PEDREIRA
DIRETOR DO FORO - 3ª ENTRÂNCIA**

DIRETORIA FINANCEIRA

DIRETOR: GIZELSON MONTEIRO DE MOURA

Editais de intimações com prazo de 15 dias

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO DE DÉBITOS PROCESSUAIS FINAIS

Em cumprimento à Portaria nº 2.230, de 2016, a Diretoria Financeira do Tribunal de Justiça NOTIFICA as partes relacionadas neste ato para que recolham, no prazo de 15 (quinze) dias, os valores correspondentes aos débitos processuais finais de custas judiciais e/ou taxa judiciária. No caso de não pagamento, os débitos serão levados a protesto, conforme prevê o artigo 5º, do Provimento nº 9, de 2019.

O recolhimento deverá ser efetivado por meio da emissão de Documento de Arrecadação do Judiciário – DAJ, obtido no endereço eletrônico www.tjto.jus.br/custasfinais devendo para tanto informar:

1. O número do CPF ou CNPJ da parte; e
2. O respectivo número do processo judicial.

Contato para informações ou esclarecimento de dúvidas: (63) 3218-4449 e (63) 3218-4419, ou pelo e-mail: gdpf@tjto.jus.br

ADRIANA XIMENES CARVALHO	788.693.741-49	5004613-58.2013.827.2729	R\$ 137,66
ALBETANIA PEREIRA ANGELOS	992.528.991-20	0018417-13.2015.827.2729	R\$ 123,26
ANA MARIA CORVALAM	769.126.041-53	5010217-97.2013.827.2729	R\$ 137,76
ANAIDES RODRIGUES BEZERRA	858.407.181-49	5000495-88.2003.827.2729	R\$ 105,50
ANTONIA PEREIRA DE MOURA	906.696.491-04	5035627-94.2012.827.2729	R\$ 140,13
ANTONIO DIVINO VIEIRA JUNIOR	000.964.547-09	0008654-57.2015.827.2706	R\$ 88,50
ARARUNA E FAYAD EMPRESA DE COMUNICACAO LTDA	11.636.963/0001-00	0001606-75.2015.827.2729	R\$ 136,82
AULER & SANTOS LTDA	04.744.904/0001-82	5009981-19.2011.827.2729	R\$ 176,43
BNB ASSESSORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA	08.264.205/0001-96	5037238-48.2013.827.2729	R\$ 104,50
CASSIO MURILIO CARVALHO DE SOUZA COSTA	011.260.411-06	0010544-88.2017.827.2729	R\$ 137,20
CICERO FERREIRA DA SILVA NETO	704.395.831-87	0035454-87.2014.827.2729	R\$ 124,65
CONTROLLER CONTABILIDADE LTDA	09.207.236/0001-78	0028198-93.2014.827.2729	R\$ 128,28
EDILSON PEREIRA	007.210.961-07	0004503-13.2014.827.2729	R\$ 139,97
ELIZANGELA GLORIA CARDOSO	892.113.401-87	5031893-04.2013.827.2729	R\$ 103,50
EMMERSON COELHO PARENTE	418.336.601-10	5003203-67.2010.827.2729	R\$ 177,38

EPIFANIO RODRIGUES DA SILVA NETO	431.870.301-06	0004624-02.2018.827.2729	R\$ 3.265,50
FELIX SANTANA DE MORAIS	212.220.611-04	0004167-48.2015.827.2737	R\$ 144,98
FRANCISCO SINVAL DE LIMA FILHO	471.942.603-44	5022946-58.2013.827.2729	R\$ 115,50
GASPAR MAURICIO MOTA DE MACEDO	526.435.731-53	0022602-94.2015.827.2729	R\$ 136,06
HELENA MARIA DOS SANTOS SILVA	288.921.862-72	5028404-56.2013.827.2729	R\$ 114,23
HILDA DA SILVA SARAIVA	01.196.275/0001-05	5035928-07.2013.827.2729	R\$ 133,87
IANE DAS MERCES SILVA ROCHA	597.228.271-20	5020882-75.2013.827.2729	R\$ 146,43
INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS DO SUL LTDA	00.867.431/0001-50	0001541-80.2015.827.2729	R\$ 169,67
IRENILDA FERREIRA MORAIS	970.885.791-20	5035116-96.2012.827.2729	R\$ 203,63
IVAMAR RODRIGUES PEREIRA	836.305.201-97	5043084-46.2013.827.2729	R\$ 127,50
IVANILDO MAURICIO DA NOBREGA	399.351.241-34	5009780-27.2011.827.2729	R\$ 174,16
JAIR RIBEIRO CARDOSO	589.299.081-87	5011899-87.2013.827.2729	R\$ 137,76
JM SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO PREDIAL EIRELI	22.605.014/0001-71	0004590-27.2018.827.2729	R\$ 1.861,81
JOAO BATISTA DE ARAGAO	524.464.501-30	5041076-96.2013.827.2729	R\$ 155,77
JOAO BATISTA FERREIRA DE SOUSA	173.574.972-91	5011306-58.2013.827.2729	R\$ 137,78
JOAO EUDES LAFETA QUEIROZ	464.174.006-20	0008811-92.2014.827.2729	R\$ 224,45
JOAO RONALDO MACHADO MAGALHAES	731.368.400-20	5025381-05.2013.827.2729	R\$ 156,63
JOCEMAR DA SILVA BECKER	064.852.849-90	0001861-56.2017.827.2731	R\$ 384,04
JOSE BORES PELLERES	035.771.041-04	5029694-43.2012.827.2729	R\$ 140,64
JOSE CARLOS GRADELA	887.755.858-04	0000844-54.2017.827.2708	R\$ 20,50
JOSE CORDEIRO MARTINS	387.744.021-53	5023786-68.2013.827.2729	R\$ 137,43
JOSE DOS REIS RODRIGUES DOS SANTOS	260.916.901-91	0005084-91.2015.827.2729	R\$ 127,02
JOSE JURANDI EVANGELISTA	228.229.503-00	5020411-93.2012.827.2729	R\$ 138,13
JUCELINO RODRIGUES DE JESUS	389.366.821-72	5000192-06.2005.827.2729	R\$ 104,50
LA SEINE AUTOMOVEIS LTDA	04.740.408/0001-50	5000308-24.2010.827.2733	R\$ 684,90
LUIS CARLOS VIEIRA	761.153.641-91	0008654-57.2015.827.2706	R\$ 88,50
LUIZ CARLOS DE SOUSA	234.980.991-91	5025461-66.2013.827.2729	R\$ 158,11
LUZIA AGUIAR DE FARIAS	133.180.391-87	5003091-98.2010.827.2729	R\$ 702,26
M. A. DA PAZ	04.536.198/0001-83	5037329-41.2013.827.2729	R\$ 113,50
MARIA ALICE JACOBINA RAMOS DA SILVA	602.004.211-15	5038056-97.2013.827.2729	R\$ 156,23
MARIA ANTONIA JORGE BARROS	768.888.191-91	5011624-41.2013.827.2729	R\$ 137,78
MARIA DAS GRACAS GOMES ARAUJO	500.369.471-72	5006721-60.2013.827.2729	R\$ 105,50
MARIA DOS ANJOS PEREIRA DE MACEDO	781.041.813-00	5025385-42.2013.827.2729	R\$ 105,50
MARIA GENILDA TEIXEIRA FERNANDES	069.649.168-06	0030220-27.2014.827.2729	R\$ 165,33
MARINERGES CERQUEIRA MOREIRA	374.030.796-04	5002582-70.2010.827.2729	R\$ 199,22
MCA CONSTRUTORA LTDA	02.123.449/0001-72	0001106-09.2015.827.2729	R\$ 146,26
NATALINO ZANIN	032.968.142-72	0009581-80.2017.827.2729	R\$ 41,00
NEY MACIEL DOURADO	087.967.341-91	5002620-82.2010.827.2729	R\$ 157,81
NOURIVAL DOS SANTOS	039.984.441-49	5002596-54.2010.827.2729	R\$ 170,86
NUZINETE ALVES JORGE	618.828.281-00	5023749-41.2013.827.2729	R\$ 135,42
OLGA ALVES PEREIRA	601.571.601-06	5031126-63.2013.827.2729	R\$ 134,90
OTAVIA MARIA FERREIRA SPALANZANI OLIVEIRA	182.220.528-02	5000689-25.2002.827.2729	R\$ 307,31
PEDRO APARECIDO DOS SANTOS	369.392.851-72	5002784-47.2010.827.2729	R\$ 169,00
PIRAMIDE TOCANTINS COMUNICACAO E PUBLICIDADE LTDA	04.454.866/0001-23	5043143-34.2013.827.2729	R\$ 132,78
QUALITY ALUGUEL DE VEICULOS S/A	72.653.009/0004-55	5039277-18.2013.827.2729	R\$ 49,00
RAIMUNDO OLIVEIRA SOUZA	288.980.011-34	0011486-28.2014.827.2729	R\$ 156,12
RAIMUNDO PEREIRA DA COSTA	123.374.552-20	5000914-11.2003.827.2729	R\$ 104,50
REINIVALDO LOURENCO DE BARROS OLIVEIRA	728.971.121-15	0035596-91.2014.827.2729	R\$ 18,50
ROSALIA ROSAL FONSECA	693.062.061-00	5020030-51.2013.827.2729	R\$ 152,73
RUBENS DOS REIS PEREIRA	197.102.081-87	5008477-07.2013.827.2729	R\$ 135,14
RUI JORGE DA COSTA NETO	347.613.225-00	5036669-47.2013.827.2729	R\$ 121,05
SINDICATO DOS PROFISSIONAIS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE E DOS AGENTES DE	22.995.762/0001-08	0000303-94.2018.827.2737	R\$ 278,08

COMBATES AS ENDEMIAS NO ESTADO DO TOCANTINS - SINDACEN-TO			
SOLON BEZERRA DE LIMA	006.479.688-43	5011352-81.2012.827.2729	R\$ 157,40
VALDECI VIDA APARECIDO	078.909.738-96	5035657-95.2013.827.2729	R\$ 130,16
VALDELICE ALVES RIBEIRO	978.917.381-49	5025188-87.2013.827.2729	R\$ 136,30
VALDEMIR JOAO DE SOUZA	949.404.871-72	0034264-50.2018.827.2729	R\$ 32,50
VALDEMIR SILVA ALBUQUERQUE	001.666.041-27	5006829-89.2013.827.2729	R\$ 154,06
VICENTE DE ALENCAR MOURAO	097.977.341-53	0009975-92.2014.827.2729	R\$ 121,11
VINICIUS FREITAS DO EGYTO	019.345.931-09	0027989-85.2018.827.2729	R\$ 422,01
WESLEY ROBERTO NUNES PEREIRA	198.493.111-34	5001470-47.2002.827.2729	R\$ 301,19
WHERIE CARVALHO DA COSTA	962.913.031-91	5010591-16.2013.827.2729	R\$ 113,50

DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Extratos

EXTRATO DE TERMO DE DESCREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO 169/2017

PROCESSO 17.0.000020249-5

DESCREDENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

DESCREDENCIADA: Neide Lira dos Reis Lustosa

OBJETO: Fica DESCREDENCIADA, a partir da assinatura deste Termo, a assistente social Neide Lira dos Reis Lustosa??, do Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Gurupi, com fulcro na alínea "c", da Cláusula Nona do Termo de Credenciamento nº 169/2017.

DATA DA ASSINATURA: 09 de maio de 2019.

EXTRATO DE TERMO DE DESCREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO 298/2016

PROCESSO 16.0.000012436-6

DESCREDENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

DESCREDENCIADA: Simone Gomes Ribeiro Correia

OBJETO: Fica DESCREDENCIADA, a partir da assinatura deste Termo, a assistente social Simone Gomes Ribeiro Correia??, do Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Palmas, com fulcro na alínea "c", da Cláusula Nona do Termo de Credenciamento nº 298/2016.

DATA DA ASSINATURA: 09 de maio de 2019.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 124/2019

PROCESSO 19.0.000008110-0

CONCEDENTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

ALUNA RESIDENTE: Nara Raquel Oliveira Lopes Rocha

OBJETO: Rescisão do Termo de Termo de Compromisso nº 124/2019, por decisão voluntária da Aluna Residente.

DATA DA ASSINATURA: 7 de maio de 2019.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 124/2019

PROCESSO 19.0.000008110-0

CONCEDENTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins com a interveniência da Escola Superior da Magistratura Tocantinense – ESMAT

ALUNA RESIDENTE: Nara Raquel Oliveira Lopes Rocha

OBJETO: O presente Termo de Compromisso de Estágio tem por objeto formalizar relação jurídica entre o CONCEDENTE e a ALUNA RESIDENTE, para a participação do Programa de Residência com Acesso à Pós-Graduação em Prática Judiciária (PRJud) - Turma II, nas comarcas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO / RESIDÊNCIA JURÍDICA: Comarca de Porto Nacional.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.122.1145.4288

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSOS: 0240

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Compromisso de Estágio é de 21 (vinte e um) meses, iniciando-se a partir de 25 de março de 2019, não sendo permitida prorrogação.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PRESIDENTE**Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**JUIZ (A) AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA**Dr. OCÉLIO NOBRE DA SILVA****Drª. ROSA MARIA RODRIGUES GAZIRE ROSSI**CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA**GLACIELLE BORGES TORQUATO**VICE-PRESIDENTE**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES**JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA**Dr. ADONIAS BARBOSA DA SILVA****Dr. MÁRCIO BARCELOS COSTA**TRIBUNAL PLENO**Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Presidente)****Des. AMADO CILTON ROSA****Des. JOSÉ DE MOURA FILHO****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI****Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS****Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. RONALDO EURÍPEDES****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES**JUIZA CONVOCADA**Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Des. AMADO CILTON)****Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA**

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)

1ª CÂMARA CÍVEL**Desª. JACQUELINE ADORNO (Presidente)****ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)**

Sessões: quartas-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA**Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)****Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)****Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)**2ª CÂMARA CÍVEL**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Presidente)****CARLOS GALVÃO CASTRO NETO (Secretário)**

Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA**Des. MOURA FILHO (Relator)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)****Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)****Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)****Des. MOURA FILHO (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)****Des. MOURA FILHO (Vogal)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)**1ª CÂMARA CRIMINAL**Des. RONALDO EURÍPEDES (Presidente)****WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)**

Sessões: Terças-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA**Des. MOURA FILHO (Relator)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Revisora)****Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)****Des. RONALDO EURÍPEDES (Revisor)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Revisor)****Des. MOURA FILHO (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)****Des. MOURA FILHO (Revisor)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)**2ª CÂMARA CRIMINAL**Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Presidente)****SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)**

Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA**Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Revisora)****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Revisora)****Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)****Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisora)****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)**CONSELHO DA MAGISTRATURA**Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****Desª. JACQUELINE ADORNO (Membro)****Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR**

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****Des. MOURA FILHO (Suplente)**

Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO E COORDENAÇÃO**Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Suplente)**COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO**Des. MARCO VILLAS BOAS****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Suplente)**COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO**Desª. JACQUELINE ADORNO****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Suplente)**COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA**Des. MARCO VILLAS BOAS****Desª. JACQUELINE ADORNO****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE (Suplente)**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Suplente)**OUIDORIA**Des. MOURA FILHO**ESMAT**DIRETOR GERAL DA ESMAT****DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS****1ª DIRETORA ADJUNTA: Desª. ETELVINA MARIA****SAMPAIO FELIPE****2º DIRETOR ADJUNTO: Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr****3º DIRETOR ADJUNTO: Juiz WELLINGTON****MAGALHÃES****DIRETORA EXECUTIVA****ANA BEATRIZ DE O. PRETTO**COORDENAÇÃO DO CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DE 2º GRAU**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER**DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**DIRETOR GERAL****JONAS DEMOSTENE RAMOS****DIRETOR ADMINISTRATIVO****ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA DE REZENDE****DIRETOR FINANCEIRO****GIZELSON MONTEIRO DE MOURA****DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL****KÉZIA REIS DE SOUZA****DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO****MARCELO LEAL DE ARAUJO BARRETO****DIRETOR JUDICIÁRIO****FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO****DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS****SPENCER VAMPRE****DIRETOR DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS****ROGÉRIO JOSÉ CANALLI****DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA****SIDNEY ARAUJO SOUSA**

Divisão Diário da Justiça

JOANA P. AMARAL NETA

Chefe de Serviço

DIÓGENES MIRANDA TEIXEIRA

Técnico Judiciário

Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h

Diário da Justiça

Praça dos Girassóis s/nº, Palmas/Tocantins,

CEP 77.015-007, Fone: (63)3218.4443

www.tjto.jus.br